



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022-CMG/PA

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço **fornecimento de Gêneros Alimentícios em Geral (Estivas)**, visando o atendimento das necessidades de abastecimento e consumo das Residências Oficiais do Governo do Estado, subordinadas à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2022

HORÁRIO: 10:00H HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LOCAL:[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

UASG: 925858

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL**

DATA: a partir do dia 18/11/2022

LOCAL: nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)



**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

**Processo Nº. 2022/448558- CMG/PA**

**1. DO PREÂMBULO**

**1.1.** O Governo do Estado do Pará, através da Casa Militar da Governadoria, mediante o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria 114/2022-CMG, de 01 de novembro de 2022, publicado no DOE nº 35.174, de 03 de novembro de 2022**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, e que a Sessão Pública para recebimento de Propostas e Documentos de Habilitação realizar-se-á no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no **dia 30 de novembro de 2022**, às **10:00h** (Horário de Brasília), **NO TIPO MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: LANCE ABERTO**, para atender a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será processado e julgado consoante a Lei Federal nº. 10.520/2002;Decreto Federal nº. 10.024/2019, e Lei Estadual nº. 6.474/2002, Decreto Estadual nº 534/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, assim como a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as cláusulas, especificações e recomendações deste Ato Convocatório e seus anexos.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço **gêneros alimentícios em geral (estivas)**, visando o atendimento das necessidades de abastecimento e consumo das Residências Oficiais do Governo do Estado, subordinadas à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta:

Funcional Programática	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza da Despesa	33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação
Funcional Programática	04.122.1297.8315
Fonte do Recurso	0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários)

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes:

**4.1.1.** Cujo ramo seja compatível com o objeto deste **Pregão**;

**4.1.2.** Que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos; e

**4.1.3.** Que comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

**4.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:**

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: HEIDER DA SILVA MARTINS (Lei 11.419/2006)  
Assinatura: 75F86A039A5D3C2C.FB4D1E5D653FADD8.7AA5F7CF382B6524.7EC0C53A33AB42DE  
EM 30/11/2022 15:27 (Hora Local) - Aut.: Assinatura

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



- 4.3.** Os interessados sob regime de falência, concordata ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 4.4.** Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o Art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02;
- 4.5.** Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor da Casa Militar da Governadoria;
- 4.6.** Empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios, gerentes ou diretores cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e/ou de servidor ocupante, no âmbito da mesma Casa Militar da Governadoria, de cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- 4.7.** Duas ou mais empresas, com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e de fato.

## **5. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

- 5.1.** O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <http://www.comprasnet.gov.br>.
- 5.2.** O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.3.** O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **6. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

- 6.1.** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta de preços, com os respectivos anexos, se for o caso, **formulada de acordo com o Termo de Referência (Anexo I)**, e as especificações detalhadas do objeto, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 6.2.** A licitante deverá consignar para o objeto licitado, em campo adequado do sistema eletrônico, os valores unitários e globais, em moeda corrente nacional, já considerados os custos diretos e indiretos, tributos, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- 6.3.** Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



edital.

- 6.4.** A proposta apresentada em desacordo com este edital será desclassificada.
- 6.5.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta.
- 6.6.** O critério de aceitabilidade dos preços será de acordo com os valores praticados no mercado, observado o valor estimado pela Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.
- 6.7.** Prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da apresentação da proposta original para habilitação.
- 6.8.** Prazo de entrega, conforme discriminado no Termo de Referência;
- 6.9.** O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 6.10.** Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou documentos de habilitação anteriormente apresentada.
- 6.11.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 6.12.** Cada licitante somente poderá apresentar uma única proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.
- 6.13.** Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico - financeiro da proposta, de indenizações ou resarcimentos de qualquer natureza. Os licitantes deverão arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 6.14.** Por ocasião do envio da proposta, o licitante enquadrado como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

## **7. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

- 7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o (a) pregoeiro (a) abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 7.2.** A comunicação entre o (a) pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet.
- 7.3.** As propostas de preços contendo a descrição do objeto, o valor e os anexos estarão disponíveis na internet.
- 7.4.** Após a abertura, o (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 7.5.** **Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

## **8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 8.1.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.1.1.** Os lances deverão ser ofertados pelo Menor Preço, no Modo de Disputa Aberto, com diferença mínima de valor entre a última proposta apresentada e a proposta a ser lançada, na ordem de R\$ 0,20 (vinte centavos) entre elas.

**8.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**8.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo licitante e registrado no sistema, com diferença de R\$ 0,20 (vinte centavos) entre eles.

**8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.6.** Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.

**8.7.** A etapa de lances da sessão pública se dará no modo de **DISPUTA ABERTO**;

**8.7.1.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.7.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **subitem 8.7.1**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.7.3.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos **subitens 8.7.1 e 8.7.2**. A sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.7.4.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto do **subitem 8.7.2**, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.8.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 8º da Lei nº 8.417, de 7 de novembro de 2016, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese, e demais critérios estabelecidos.

**8.8.1.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36 do Decreto Estadual nº 534/2020, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**8.8.2.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.9.** O disposto no **item 8.8** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da Lei Complementar nº 123/2006).

**8.10.** No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.10.1.** Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**8.11.** Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se, a licitante que não os honrar as penalidades constantes no **item 17** deste Edital, exceto por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que, tal motivo deverá ser exposto enquanto a empresa pleiteante não for habilitada no certame, não cabendo, portanto, desistência do lance na fase de habilitação e outras posteriores a essa.

**8.11.1.** O (a) pregoeiro (a) poderá acatar o pedido de desistência somente quando for para assegurar interesse próprio da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará quanto à melhor especificação do(s) serviço(s) e/ou melhores condições de preço.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços, globais e os unitários, excessivos, simbólicos, irrisórios ou zerados ou ainda manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

**9.3. A classificação das propostas será pelo Menor Preço, conforme especificação no Termo de Referência deste Edital;**

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** O (a) pregoeiro (a) efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas neste Edital e Termo de Referência, pelo **critério do Menor Preço**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

**10.2.** O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

**10.3.** Encerrada a etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o Empenho e será convocada para o envio das **AMOSTRAS**, assim como, se o objeto ofertado está de acordo com o termo de referência, devendo o pregoeiro encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**10.4.** No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante

---

### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**10.5.** A simples irregularidade formal que evidencie lapso isento da má-fé e que não afete o conteúdo da proposta, não será causa de desclassificação.

**10.5.1.** O (a) pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

## **11. DA DILIGÊNCIA**

**11.1.** Os documentos complementares à proposta, conforme **subitem 11.2 do Edital**, e à habilitação, conforme **item 12 do Edital**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados, via sistema, pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto Estadual 534/2020.

### **11.2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À PROPOSTA:**

**11.2.1.** Planilha de quantitativos e preços unitários e totais para a aquisição do objeto da presente licitação ajustados;

**11.2.2.** Durante a aceitação, o (a) pregoeiro (a) convocará a licitante cuja proposta estiver em análise para o envio dos seguintes anexos, com valores atualizados:

- a) Quadro resumo – Valor Unitário do Objeto;
- b) Quadro demonstrativo – Valor Global da Proposta;

**11.1.3.** Outros documentos que o (a) pregoeiro (a) entenda necessário para esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**11.1.4.** Os anexos obrigatoriamente deverão seguir os modelos e regras do Termo de Referência deste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Para habilitação neste certame será verificada:

### **12.1.1. Habilitação Jurídica;**

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleições se seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades;
- d) A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

---

### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



**12.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;**

- a) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- b) Vigilância Sanitária;
- c) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativas de Débitos – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por intermédio da apresentação de certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, dentro do seu prazo de validade;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, comprovadas no sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), quanto a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.;
- h) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- i) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

**12.1.3. Qualificação Técnica:**

**12.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá comprovar conforme a seguir:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, que comprovam a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) A boa situação financeira da empresa, será comprovada mediante o cálculo dos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) a ser calculado e demonstrado pela própria licitante, com resultados maiores ou igual a um ( $\geq$  a 1), consequente da aplicação das fórmulas estabelecidas abaixo com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta online no SICAF ou, alternativamente, através de comprovação de patrimônio líquido igual ou superior de 10% do valor estimado da proposta de preço apresentada para a contratação.

**LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL À LONGO PRAZO**

**PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

**c) Certidão** Negativa de feitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua apresentação;

**12.1.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

**12.1.6. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88** (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999), conforme modelo Anexo do Edital;

**12.1.7. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação,** conforme modelo Anexo do Edital;

**12.1.8.** Declaração de cumprimento do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que a empresa com 100 ou mais funcionários está obrigada a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, na seguinte proporção:

- a) até 200 funcionários: 2%;
- b) de 201 a 500 funcionários: 3%;
- c) de 501 a 1000 funcionários: 4%;
- d) de 1001 em diante funcionários: 5%;

**12.2.** A habilitação será verificada pelo (a) pregoeiro (a), por meio do SICAF, da CNDT e da documentação complementar especificada neste edital.

**12.3.** Caso haja alguma documentação vencida, cassada ou inexistente no SICAF, o(a) Pregoeiro(a) pesquisará junto ao site oficial do órgão emissor da documentação e na sua impossibilidade solicitará, através do chat, o envio por parte do licitante, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Comprasnet, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto Estadual 534/2020.

**12.4.** Se a licitante tiver filial, todos os Documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz ou da filial, dependendo de qual delas esteja participando, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz;

**12.4.1.** A não apresentação dos documentos de habilitação, mencionados neste Capítulo, ou sua apresentação em desacordo com o edital, implicará na inabilitação da Licitante.

**12.5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29



**12.5.1.** O licitante deverá declarar no sistema eletrônico ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), sua condição, ou não, de Empresa de Pequeno Porte- EPP ou Microempresa- ME.

**12.5.2.** Comprovada a condição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, serão garantidas à licitante, todas as prerrogativas legais constantes da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, tais como:

**12.5.3.** Será, automaticamente, assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, a preferência de desempate quando o preço por elas ofertado for igual ou até 5% superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontre nesta caracterização.

**12.5.4.** Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de 05 (cinco) minutos para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.

**12.5.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo acima informado (5%), o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**12.5.6.** Às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte declaradas vencedoras do certame que tiverem qualquer restrição na documentação de regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativas.

**12.5.7.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

## 12.6 AMOSTRAS

**12.6.1.** É FACULTADO ao pregoeiro e a Comissão solicitar o encaminhamento de catálogo e/ou folder dos produtos, a fim de verificar se os mesmos são compatíveis com os exigidos do licitante classificado em primeiro lugar e as amostras dos itens que apresentarem marca/origem desconhecida pela contratante e/ou a comissão e a coordenadora das residências oficiais realizar visita técnica nas instalações da licitante vencedora do certame, caso seja necessário;

**12.6.2.** As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o prazo deverá ser respeitado o não comparecimento implicará na pena de desclassificação.

**12.6.3.** As amostras dos produtos solicitados serão analisadas pela Comissão de Licitação e pela Coordenadora das Residências Oficiais, na sala onde funciona a Coordenadoria de Logística, localizado na Casa Militar da Governadoria do Estado para fins de aprovação dos produtos.

**12.6.4.** Quando se fizer necessário, a comissão poderá fazer uso do produto a ser analisado, sem ônus para administração pública.

**12.6.5.** Se for solicitado as amostras para o primeiro classificado e não forem aceitáveis, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste instrumento.

## **13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



**13.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada via sistema eletrônico, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto Estadual 534/2020, e deverá:

**13.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**13.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**13.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**13.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

**13.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 1993).

**13.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**13.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**13.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**13.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **14. DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

**14.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**14.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Bairro do Marco, Belém/PA.

**14.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**14.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**14.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



**14.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**14.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

**14.9.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**14.10.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**14.10.1.** Nesse momento, o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**14.10.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**14.10.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.11.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.12.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **15. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO**

### **15.1. DAS CONDIÇÕES**

**15.1.1.** O Contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará(ão) subordinado às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a(s) minuta(s) anexa(s) ao presente instrumento.

**15.1.2.** A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato para a execução do objeto licitado dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da comunicação, prorrogáveis mediante justificativa; em igual período a empresa deverá retirar a Nota de Empenho, contados da data da convocação;

**15.1.2.1.** O prazo concedido para assinatura do Contrato ou para a retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

**15.1.2.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo assinalado

---

### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



no **subitem 15.1.2** ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no **item 17** deste Edital;

**15.1.3.** Quando a convocada não assinar o Contrato ou não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos no **subitem 15.1.2**, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**15.1.3.1.** Caso o licitante remanescente convocado não aceite assinar o contrato não serão aplicadas as penalidades previstas no **item 17** deste Edital;

**15.1.4.** A autoridade competente poderá, por despacho fundamentado e até a data da assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor no caso de ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do mesmo, ou ainda, da apuração de falsidade documental anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, assegurada a ampla defesa, nos termos do art.48 da Lei 8.666/93.

**15.1.4.1.** A desclassificação prevista no **subitem 15.1.4** não ensejará o direito à indenização ou resarcimento, e se dará sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**15.2.** O presente certame não obriga a compra/contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste Edital, podendo a Casa Militar da Governadoria promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## **16. DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

**16.1.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

**16.1.2.** Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato a ser firmado.

**16.1.3.** Decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

**16.1.4.** Dissolução da sociedade;

**16.2.** A Casa Militar da Governadoria, diante da recusa, apurará, no próprio processo, as razões do interessado que deram origem à recusa da contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## **17. DAS SANÇÕES**

**17.1-** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto 10.024, de 2019;

**17.2- A Contratada que:**

**11.2.1-**Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.2.2-**Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**11.2.3-**Comportar-se de modo inidôneo;

**11.2.4-**Cometer fraude fiscal;

---

### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



**17.3-** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**17.3.1-** Advertência, a qual será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo, ao representante legal da Contratada, estabelecendo-se prazo razoável para cumprimento das obrigações;

**17.3.2-** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos em que a inexecução contratual corresponder a 30 (trinta) dias de atraso na entrega do produto;

**17.3.3-** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos em que a inexecução contratual corresponder a atraso superior a 30 (trinta) dias, ocasião em que será considerada a inadimplência completa por parte da Contratada;

**17.3.4-** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**17.3.5-** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**17.3.6-** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**17.3.6.1-** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no item 11.2.

**17.3.7-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**17.4-** As sanções previstas no item 11.3 e subitens poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**17.5-** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**17.5.1-** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**17.5.2-** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**17.5.3-** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



**17.6-** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando- se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784,de 1999.

**17.7-** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia,ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**17.7.1-** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**17.8-** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**17.9-** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**17.10 -** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

**17.11-** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**17.12-** O Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**17.13-** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



regem.

**18.2. O pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

**18.3.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro (a) porventura julgar necessário;

**18.4.** O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às suas decisões, independente da equipe de apoio;

**18.5.** É facultado ao (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos;

**18.6.** Os autos permanecerão, desde logo, com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitação da Casa Militar da Governadoria, situada a Avenida Doutor Freitas, 2531 – Marco – CEP: 66.087-812 - Belém/PA, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira.

**18.7.** As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do Art. 21, da Lei nº. 8.666/93;

**18.8.** No julgamento da habilitação e das propostas, o (a) pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**18.9.** É permitida a extração de cópia dos autos do processo, mediante solicitação por escrito ao Pregoeiro (a), conforme disposto no Art. 3º, §3º, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º, XXXIV, alínea a, da Constituição Federal.

**18.10.** A Casa Militar da Governadoria do Estado reserva-se o direito de revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado; e anulá-la por vício, no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de cinco dias úteis, consoante prevê a Lei nº 8.666/93, bem como, adiar, suspender ou transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

**18.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.

**18.12.** As cópias deste Edital poderão ser obtidas por intermédio dos endereços eletrônicos [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**18.13.** Em caso de divergências entre as especificações cadastradas no Sistema Eletrônico e as constantes do presente Edital, prevalecerão as do Edital.

**18.14.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



**18.15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com fundamento nas disposições da legislação em vigor;

**18.16.** Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação.

Belém (PA), 31 de outubro de 2022.

**Heider da Silva Martins – MAJ QOPM**  
Chefe do Núcleo de Licitações da CMG

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo definir as especificações da contratação de empresa especializada na prestação de serviço fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ESTIVAS), visando o atendimento das necessidades de abastecimento e consumo das Residências Oficiais do Governo do Estado, subordinadas a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações qualitativas e quantitativas constante deste Instrumento.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação faz-se necessária tendo em vista que:

**2.1.** A Casa Militar da Governadoria do Estado é responsável pela logística de abastecimento de insumos, tais como gêneros alimentícios em geral para o Exmº. Sr. Governador do Estado e seus familiares;

**2.2.** Para cumprir sua função é fundamental que a Casa Militar contrate uma empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (ESTIVAS).

**2.3.** O fornecimento de gêneros alimentícios são insumos básicos, a serem pagos apenas conforme o uso. Não se pode criar uma estratégia em torno do uso de insumo, sendo imperativo, portanto, contar com empresas especializadas para gerenciar essas ações, buscando a redução de custos e o risco do desabastecimento.

**2.4.** No entanto, se justifica a realização de uma nova licitação, pois o contrato **Administrativo nº 003/2018 vigencia de 08 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2022** encontra-se do **5º Termo Aditivo** de vigente prazo, sendo o ultimo ano de execução.

**2.5.** Além disso, foi acrescentado as especificações condizentes com as novas demandas de ESTIVAS que serão utilizadas pelas Residências Oficiais, conforme especificação no **item 4.1.1.**

**2.6.** O valor global estimado foi elaborado com base no consumo do contrato vigente nos últimos 12 (doze) meses. Vale ressaltar que o contrato atual não houve previsão de reserva técnica para qualquer eventualidade, esclarece-se que o IGPM acumulado dos 12 meses foi de aproximadamente 30% em NOV/21. Diante disso, pode-se entender o valor global do novo Contrato sendo no importe de **R\$ 301.719,60 (trezentos e um mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos)**.

**2.7.** O cálculo foi realizado com a seguinte descrição:

ITEM	DESCRÍÇÃO	%	VALOR
1	VALOR UTILIZADO CONTRATO 004/2018-CMG	100 %	193.410,00
2	IGPM APROXIMADO	30%	58.023,00
3	<b>VALOR REAJUSTADO COM BASE NOIGPM</b>		<b>251.433,00</b>

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



4	RESERVA TÉCNICA	20%	50.286,60
<b>5</b>	<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>		<b>301.719,60</b>

**2.8.** Por fim, foi elaborado este instrumento com a maior brevidade possível com a finalidade de melhor instruir o abastecimento das residências oficiais, o qual é indispensável a continuidade de tais serviços e para que haja tempo hábil para a realização do novo certame.

### **3 - DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

**3.1.** Os serviços a serem contratados são de natureza continuada e enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto 10.024/2019, Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deverão ser licitados através da modalidade de pregão eletrônico.

**3.2.** Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

**3.3.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### **4 – REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

**4.1.** As especificações deverão conter a marca/referência do produto, unidade de fornecimento (Cx, L, Lata, Kg, Und, Mç, Pct) e o valor unitário correspondente ao item;

**4.2.** Está conforme especificados na planilha abaixo e deverão atender regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Municipais da sede da licitante.

#### **4.3 – LOTE ÚNICO**

##### **ESTIVAS**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>
1	Abacaxi em calda, frutos de tamanho médio, uniformes, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com peso líquido drenado de aproximadamente 400 g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem ou amassadura.	Und
2	Açafrão moido, erva seco, de primeira qualidade, com 50g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MA, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct

---

##### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



3	Açúcar Premium sachês é o açúcar refinado granulado tipo exportação. Grãos menores e mais uniformes lhe conferem aparência nobre e cristalina, como pequenos diamantes. Absorve menos umidade e fica soltinho por mais tempo. É indicado para adoçar líquidos. União Premium em sachê: na medida certa para adoçar de forma prática e higiênica. Açúcar união em sache caixa com 400 envelopes saquinhos de 5 gramas	Cx
4	Açúcar refinado granulado em cubos, de primeira qualidade, acondicionado em potes tipo pet, com 250g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	und
5	Açúcar refinado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 1 Kg, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
6	Adoçante de mesa em Pó sache com sacarose, acondicionado em embalagem original de fábrica, especificação dos ingredientes: lactose, antiumectante dióxido de silício, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DO LEITE. Informações nutricionais: (porção de 800 MG (1 envelope), valor energético 3kcal = 13 kj; carboidrato 0,8g., caixa com no mínimo 100 unidades de saches, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Cx
7	Adoçante dietético líquido, com Stevia, de primeira qualidade com no mínimo 60 ml. especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	Und
8	Adoçante dietético líquido, sucralose e acesulfame de potássio de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com no mínimo 75 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	Und
9	Água mineral engarrafada em galões PET de 20 litros transparente e em conformidade com a portaria 470/1999 – MME, bem como suportes refrigerados e vasilhames novos ou seminovos em comodato. O produto deverá possuir o Selo que é exigido para todo vasilhame retornável que contenha água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, em circulação no território estadual, com volume igual ou superior a quatro litros, ainda que proveniente de outra Unidade da Federação, conforme previsto na Lei nº 9.084 de 25/06/2020.	Und
10	Água Mineral Natural sem Gás, acondicionada em copo com 200 ml, contendo no máximo as seguintes composições: Bicarbonato: 118,09 mg/l; Cálcio: 17,800mg/l; Magnésio: 11,900mg/l; Potássio: 1,190mg/l; Sódio: 1,110mg/l; Nitrato: 0,24mg/l; Sulfato: 0,11mg/l; Fluoreto: 0,09mg/l; Fosfato: 0,04mg/l; Bário: 0,015mg/l; Estrôncio: 0,015mg/l. A embalagem deverá apresentar as informações do fabricante, bem como data de fabricação e vencimento do produto.	

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



11	Água Mineral Natural sem Gás, acondicionada em garrafa pet com 330 ml, contendo no máximo as seguintes composições: Bicarbonato: 118,09 mg/l; Cálcio: 17,800mg/l; Magnésio: 11,900mg/l; Potássio: 1,190mg/l; Sódio: 1,110mg/l; Nitrato: 0,24mg/l; Sulfato: 0,11mg/l; Fluoreto: 0,09mg/l; Fosfato: 0,04mg/l; Bário: 0,015mg/l; Estrôncio: 0,015mg/l. A embalagem deverá apresentar as informações do fabricante, bem como data de engarrafamento e vencimento do produto.	Und
12	Água natural gaseificada, acondicionada em embalagem prime pet com aproximadamente 310 ml, contendo em sua composição química por no mg/l no máximo: Bário 0,023; Estrôncio 0,057; Cálcio 13,300; Magnésio 8,060; Potássio 1,400; Sódio 3,570; Bicarbonato 87,42; Fluoreto 0,02; Nitrato 3,67; Cloreto 0,94. A embalagem deverá apresentar as informações do fabricante, bem como data de engarrafamento e vencimento do produto.	Und
13	Alcaparras em conserva, de primeira qualidade, acondicionado em pote de vidro, com no mínimo 100 g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Pote
14	Alecrim, desidratado, para uso culinário, em embalagens com 15 g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MAPA, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
15	Alho frito granulado, de primeira qualidade, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos embalado em pote plástico, peso líquido 100g. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pote
16	Alimento à base de cereais, tipo torrada tipos variados tais como tradicional, light, integral multicereais e peito de peru. Em embalagem com aproximadamente 150g, contendo 6 minipacotes com os seguintes cereais: arroz, trigo e milho, com zero colesterol, zero gorduras. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência e validade não inferior a 60 dias da data de entrega.	Pct
17	Alimento achocolatado em pó light. Contendo Açúcar, Cacau, Extrato De Malte, Sal, Soro De Leite Em Pó, Leite Desnatado Em Pó, Vitaminas (c, B 3, B 2, B 6, B1, A E D), Estabilizante Lecitina De Soja E Edulcorantes Artificiais: Ciclamato De Sódio E Acesulfame De Potássio E Aromatizantes. Contém Glúten. Embalagem 380g A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
18	Alimento achocolatado em pó, contendo 2 minerais (ferro, cálcio) e 7 vitaminas (niacina, vitaminas A, B2, B6, B12, C e D), acondicionado em embalagem original de fábrica (lata), com aproximadamente 370 g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega. A lata não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura..	Lata

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



19	Amaciante de carne contendo os seguintes Ingredientes: Sal, Açúcar, Maltodextrina, Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Amido, Óleo Vegetal, Papaína, Salsa, Pimenta-Do-Reino, Cebola, Alho, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Antiumectante Dióxido de Silício, Acidulante Ácido Cítrico, Aromatizantes e Corantes Natural Cúrcuma. Contém Traços de Ovos, Leite, Soja, Aipo e Mostarda, com aspecto cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a espécie, embalado em frasco de vidro, com no mínimo 120g. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Frasco
20	Amendoim crocante e selecionado, temperado sabor cebola e salsa, embaladas em pacote de 500g. Contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
21	Amendoim tipo japonês, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com aproximadamente 500g, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
22	Amido de milho de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com 200 g, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá está isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Und
23	Arroz arbório para risoto, apresentação, longo fino, polido, Tipo: 1. Embalagem plástica, pacote com 1 kg, devendo conter na porção de (50G) no máximo: Valor energético 172 kcal; Carboidratos 39 g; Proteínas 3.4 g; Gorduras totais 0 g; Gorduras saturadas 0 g; Gorduras trans 0 g; Fibra alimentar 0 g; Sódio 0 mg. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg
24	Arroz branco, apresentação tipo 1 classe longo e fino, polido contendo 100% grãos nobres. Embalagem plástica, pacote com 1 kg, devendo conter na porção de (50G) no máximo: Valor energético 177 kcal; Carboidratos 40 g; Proteínas 3.3 g; Gorduras totais 0 g; Gorduras saturadas 0 g; Gorduras trans 0 g; Fibra alimentar 0 g; Sódio 0 mg. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg
25	Arroz para sushi, gâos longos, beneficiado e polido, Tipo: 1, embalagem plástica com 1 kg, Validação não inferior a 90 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



26	Arroz parboilizado integral, apresentação, longo fino, polido, Tipo: 1. Embalagem plástica, pacote com 1 kg, devendo conter na porção de (50G) no máximo: Valor energético 180 kcal; Carboidratos 39 g; Proteínas 3.6 g; Gorduras totais 1.0 g; Gorduras saturadas 0 g; Gorduras trans 0 g; Fibra alimentar 2,4 g; Sódio 0 mg. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg
27	Arroz tipo1, classe longo fino parboilizado. Embalagem plástica, pacote com 1 kg, devendo conter na porção de (50G) no máximo: Valor energético 175 kcal; Carboidratos 39 g; Proteínas 4 g; Gorduras totais 0 g; Gorduras saturadas 0 g; Gorduras trans 0 g; Fibra alimentar 1 g; Sódio 8.8 mg. Validade: 90 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pct
28	Aspargo branco em conserva, inteiros de primeira qualidade, acondicionado em pote de vidro, com no mínimo 205 g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 90 dias da data da entrega,	Pote
29	Atum sólido em óleo comestível de primeira qualidade rico em omega 3, acondicionada em lata de fácil abertura (sem ferrugem ou amassados), com cerca de 60 g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 90 dias, a lata não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura..	Lata
30	Atum sólido ligh em óleo comestível de primeira qualidade, acondicionada em lata de fácil abertura (sem ferrugem ou amassados), com cerca de 60 g (drenado), contendo no máximo: valor energético 67,0; Carboidratos 0,0g; Proteínas 15,0g; Gorduras saturadas 0,4g; Gorduras Trans 0,0g; Gorduras monoinsaturadas 0,2g; Gorduras poliinsaturadas 0,0g; Fibra alimentar 0,0g; Ômega 3 0,3g; Colesterol 39,0mg; Sódio 228,0mg, marca, procedência, validade não inferior a 90 dias, a lata não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura..	Lata
31	Aveia em flocos finos, rica em fibras, 100% integral, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 165g, responsável técnico, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
32	Aveia em flocos, rica em fibras, 100% natural, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 165g, responsável técnico, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
33	Azeite de dendê, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem pet original de fábrica com no mínimo 200 ml, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



34	Azeite de oliva, 500 ML de primeira qualidade, extra virgem, com acidez máxima de 0,5%, não contendo glúten, acondicionado em vidro no mínimo 500 ml. A embalagem deverá conter: Informação Nutricional porção de 100 ml com no máximo: Sódio 0 mg; Colesterol 0 mg; Gorduras saturadas 15g; Carboidratos 0g; Proteínas 0g; Gorduras polinsaturadas 11g; Gorduras monoinsaturadas 66g; Gorduras totais 92g e Valor calórico 820 kcal, composição do produto, procedência, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não apresentar ferrugem ou amassadura..	Und
35	Azeitona preta sem caroço, salmoura (água e sal), acidulante ácido láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio de primeira qualidade, acondicionado em Refil Doy Pack com no mínimo 150 g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
36	Azeitona verde sem caroço, salmoura (água e sal), acidulante ácido láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio de primeira qualidade, acondicionado em Refil Doy Pack com no mínimo 160 g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
37	Bacon fatiado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, à vácuo, com no mínimo 250g, contendo a descrição das características do produto, inspeção federal, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
38	Barbecue mix, acondicionado em frasco de vidro com moedor de 80g. Sem glúten, zero glutamato, sem corantes, ingrediente sal marinho, páprica doce, mostarda em grão, alho, cebola, alecrim, cenoura, coentro, salsa e cebolinha. Informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
39	Batata palha tradicional, SEM GLÚTEN, acondicionada em embalagem original de fábrica, com no mínimo 110 g, contendo registro no MAPA, a embalagem deverá conter as informações nutricionais nos valores proporcionais de 25g de no máximo Carboidratos 13g; Proteínas 1,3g; Gorduras totais 9,0g; Gorduras saturadas 3,4g; Fibra alimentar 0,8g; Sódio 100mg; Valor Energético 138kcal e Magnésio 15mg.especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
40	Batata pré-frita palito congelada, de primeira qualidade, natural, sem conservantes, congelada, acondicionada em embalagem original de fábrica, com aproximadamente 2k g, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
41	Bebida energética acondicionada em lata com 250 ml, resultante da combinação exclusiva de ingredientes, informação nutricional referente a 250ml ( valor energético 110 kcal, 20 gramas de açúcar, 100mg de taurina, 600mg de glucuronolactona 80mg de cafeína (equivalente a uma xícara de café). vitaminas do complexo B, contém aspartame) acondicionada em lata (sem ferrugem ou amassados), o produto deverá conter na embalagem, marca procedência, data de fabricação e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



42	Bebida gaseificada e aromatizada, sabores diversos, acondicionada em garrafas plásticas transparentes e com especificação dos componentes, embalagem com 500 ml. A embalagem do produto deverá constar especificação da composição, informação do fabricante data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
43	Bebida Isotônico, com suplementação hidroeletrolítico sabores variados, acondicionada em garrafa plástica de 500 ml, informação nutricional ( sódio 260 mg, carboidratos 30 mg, calorias 60 kcal, potássio 70mg. Contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega. Contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
44	Bebida láctea UHT sabores variados para dietas com restrições a lactose de primeira qualidade, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 30 dias da data da entrega. Zero adição de açúcar, zero lactose, zero adoçante artificiais acondicionado em embalagem do tipo tetra pak original de fábrica, com aproximadamente 250 ml.	Und
45	Bebida láctea, sabor chocolate tradicional, de primeira qualidade, de leite integral reconstituído com cacau, acondicionado em embalagem original de fábrica tipo tetra pak, com aproximadamente 200 ml, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura..	Und
46	Bebidas em cápsulas, diversos sabores, acondicionados em caixas com no mínimo 16 unidades contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias. As cápsulas deveram ser compatíveis com a máquina Dolce Gusto.	Cx
47	Biscoito champagne, de primeira qualidade, enriquecido com Ferro e Cálcio, acondicionado em embalagem (pacote) de polipropileno com no mínimo 150 gramas, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias.	Pct
48	Biscoito de leite tipo rosquinha amanteigado, sabores diversos, acondicionado em embalagem (pacote) de polipropileno com no mínimo 400g, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias.	Pct

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



49	Biscoito de maizena, de primeira qualidade, embalagem de 350 gramas, contendo valores nutricionais nas embalagens, o produto apresentado deverá conter no máximo os nutrientes na proporção de 30g: Valor calórico: 136 Kcal, Carboidratos: 22 gramas, Proteínas: 2,3 gramas, Gorduras totais: 4,2 gramas, Gorduras Saturadas: 1,9 gramas, Gordura trans: 0 gramas, Gorduras Monoinsturadas: 1,6 gramas, Gorduras Polinsaturadas: 0,5 gramas, Colesterol.: 0 gramas, Fibra Alimentar: 0,7g, Sódio: 66 mg. Informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias.	Pct
50	Biscoito doce de leite maltado light, aromatizado artificialmente, acondicionado em embalagem (pacote) de polipropileno com no mínimo 160g, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias.	Pct
51	Biscoito Maria, de primeira qualidade, embalagem de 350g. Contendo Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e Aromatizante. Com informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
52	Biscoito recheado de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido, cacau, gordura vegetal, sal, farinha de centeio, farinha de aveia, soro de leite, leite em pó integral, corante caramelo IV, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, emulsificante lecitina de soja e aromatizante com Ferro e Cálcio, acondicionado em embalagem (pacote) de polipropileno com no mínimo 126 gramas, contendo registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias.	Pct
53	Biscoito recheado sabor chocolate alpino rico em cálcio, acondicionado em embalagem (pacote) de polipropileno com cerca de 130g. Registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias.	Pct
54	Biscoito sabor chocolate com recheio de baunilha, ingrediente: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, óleo vegetal, cacau, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de potássio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem de 90g, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
55	Biscoito salgado 100% cereal integral, com fonte de fibras. Embalagem com 126g, contendo 6 unidades de 21g cada. Com baixo teor em gorduras saturadas. Registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias.	Pct

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



56	Biscoito salgado integral tradicional, com fonte de fibras. Embalagem com 144g, contendo 6 unidades de 24g cada. Registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias.	Pct
57	Biscoito salgado, sabor original. Embalagem com 144g, contendo 6 unidades de 24g cada. Registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias.	Pct
58	Biscoito tipo Cream craker, embalagem plástica de 350 gramas, Informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias. o produto deverá conter valores nutricionais e os seguintes nutrientes na proporção de 50g no máximo: Valor calórico: 212 Kcal, Carboidratos: 34,0 gramas, Proteínas 6,5 gramas, Gorduras totais: 6,4 gramas, Gorduras Saturadas: 3,0 gramas, Gorduras saturadas 3,0 gramas, Fibra Alimentar: 1,6 g, Sódio: 350 mg.	Pct
59	Biscoito tipo wafer com recheio de creme com cacau, ingredientes açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja, soro de leite em pó, cacau em pó, óleo vegetal, sal, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio. Caixa com 200g Contendo a descrição das características do produto marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Cx
60	Biscoitos salgados sabor aveia, Sodas crackers, de primeira qualidade, embalagem de 454 gramas. o produto deverá conter os seguintes ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal de palma, sal, açúcar invertido, extrato de malte, água, levedura alimentícia, leite em pó integral, fermentos químicos bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja ( <i>agrobacterium tumefaciens</i> ), realçador de sabor glutamato monossódico e acidulante ácido láctico. O produto deverá apresentar informações nutricionais com no máximo Valor energético: 107 Kcal, Carboidratos: 20 gramas, Proteínas: 2,6 gramas, Gorduras totais: 2,0 gramas, Gorduras Saturadas: 0,9 gramas, Gordura trans: 0 gramas, Sódio: 176 mg, a lata não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura., informações do fabricante, data de vencimento não inferior a 90 dias.	Lata
61	Bombom de chocolate recheado com côco, tablete com 33 g, informação nutricional, (valor energético 150 kcal, carboidratos 22g, açúcares 19g, proteínas 0,7g, gorduras totais 6,6g, gorduras saturadas 4,7g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg, gorduras trans 0g) caixa com 30 unidades.	Cx
62	Bombom do tipo pirulito de bola, sabor cereja com recheio de chiclete. Ingredientes, açúcar, glucose, base de goma, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de tutti frutti e idêntico ao natural de cereja e corante artificial vermelho-40. Peso por unidade 14g. Contendo a descrição das características do produto, marca procedência, validade não inferior a 90 dias. Pacote com 50 unidades.	Pct
63	Bombom recheado coberto com flocos e chocolate, tablete com 32 g cada, caixa com 30 unidades. Contendo a descrição das características do produto, marca procedência, validade não inferior a 60 dias.	Cx

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



64	Café solúvel granulado instantâneo, extra-forte de primeira qualidade, acondicionado em vidro, em embalagem original de fábrica, com min 100 g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
65	Café torrado e moído, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem do tipo pouch, com aproximadamente 250 g, o produto deverá conter grãos torrados e moído, cultivado em regiões montanhosas, com clima ameno, o que provoca a demora no amadurecimento do fruto, com intensidade sete. Especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data.	Pct
66	Café torrado e moído, moagem fina, aroma forte de primeira qualidade, grau de intensidade 8, acondicionado à vácuo, em embalagem aroma pack original de fábrica (pacote), com no mínimo 250g, o rotundo do produto deverá conter especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
67	Canela em pó, para uso culinário, em embalagens plásticas tipo pote com 25g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
68	Canjica branca, de primeira qualidade despeliculado, embalagem de 500gramas. Especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	pct
69	Cebolinha cristal em conserva, de primeira qualidade, acondicionado em pote de vidro, com no mínimo 200g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Und
70	Cereal Matinal integral, com no mínimo 330g, o produto deverá conter informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias, informações nutricionais proporcional a 30g no máximo; Valor Energético 117 kcal; Carboidratos 22g; açúcares 8,8g; Proteínas 2,2g; Gorduras totais 2,2g; Gorduras saturadas 0,9g; Gorduras trans 0g; Fibra Alimentar 1,9g; Sódio 65 mg; Cálcio 169 mg; Ferro 4,2 mg; Zinco 1,2mg; Vitamina B2 0,24 mg; Vitamina B6 0,22mg; Ácido pantotênico 1,0 mg; Niacina 3,6 mg e Ácido fólico 49 µg.	Pct
71	Cerejas em calda, frutos de tamanho uniforme, de primeira qualidade, acondicionadas em embalagem de vidro original de fábrica com peso líquido drenado de no mínimo 200g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega, a tampa não deve apresentar ferrugem ou amassadura.	Und
72	Cerveja preta, tipo Stout embalagens garrafa long neck de 355 ml, ingredientes água potável tratada, malte torrado, cereais não maltados, carboidratos, lúpulo, corante caramelo. Acondicionado em embalagem original de fábrica, responsável técnico, especificação dos ingredientes, informação do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem, não inferior a 90 dias da data da entrega.	Pct

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



73	Chá sem açúcar, sem glúten, zero lactose e zero calorias. Composto por no mínimo oito ingredientes, como (gengibre, chá verde, mate verde, alecrim, sálvia, guaraná, hortelã e carqueja) caixa contendo 60 sachês embalados individualmente. Sabores diversos, com informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Cx
74	Chocolate branco marfim em barra, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 1 kg, contendo os ingredientes Açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes lectina de soja e ricinoleato de glicerina e aromatizante. Informações Nutricionais na proporção de 25g de no máximo: Valor Calórico 139 kcal; Carboidratos 14g; Proteínas 2,1g; Gorduras Totais 8,4g; Gorduras Saturadas 5g; Fibra Alimentar 0g e Sódio 28mg. Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Kg
75	Chocolate comum ao leite em barra, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 1 kg, contendo os Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglycerol polirricinoleato e aromatizante. Informações Nutricionais na proporção de 25g de no máximo: Valor Calórico 134 kcal; Carboidratos 14g; Proteínas 1,6g; Gorduras Totais 7,9g; Gorduras Saturadas 4,5g; Fibra Alimentar 0,7g e Sódio 13mg. Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Kg
76	Chocolate comum, granulado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 500g, contendo os seguintes ingredientes: Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Cacau Em Pó, Amido De Milho, Estabilizantes Lecitina De Soja E Monoglicerídeos De Ácidos Graxos, Sal, Antiumectante Talco, Xarope De Glicose, Conservante Sorbato De Potássio E Aromatizante. Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
77	Chocolate em pó solúvel, com no mínimo 50% cacau, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 200g, contendo especificação dos ingredientes, contendo tabela nutricional na proporção de 20g contendo no máximo: Valor Calórico: 65 kcal; Carboidratos: 11g; Açucares 10g; Proteínas: 2,3g; Gorduras Totais: 1,3g; Gorduras Saturadas: 0g; Fibra Alimentar: 3,5g e Sódio: 0 mg. Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



78	Chocolate meio amargo em barra, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 01 kg, contendo os ingredientes: Açúcar, liquor de cacau, manteiga de cacau, leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lectina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Informações Nutricionais na proporção de 25g de no máximo: Valor Calórico 134 kcal; Carboidratos 13g; Proteínas 1,4g; Gorduras Totais 8,4g; Gorduras Saturadas 5,1g; Fibra Alimentar 1,5g e Sódio 0mg. Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Kg
79	Cobertura para sorvete, sabores diversos. de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de fábrica, com cerca de 300g, contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Und
80	Coco ralada desidratada e parcialmente desengordurada, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica (metalizada) com peso líquido de 100g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
81	Cogumelo em conserva, de primeira qualidade, acondicionado embalagem plástica pouchata, com no mínimo 200 g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 90 dias da data da entrega.	Pct
82	Colorau aspecto pó fino sem sal, homogêneo, Cor: vermelho intenso, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 50 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MA, inspeção pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
83	Condimento preparado à base de mostarda em grãos, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de fábrica, com cerca de 210 g, contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Und
84	Condimento preparado à base de mostarda em pasta, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de fábrica, com cerca de 210 g, contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Und
85	Condimento preparado à base de mostarda, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de fábrica, com cerca de 170g, contendo os seguintes ingredientes: Vinagre, água, mostarda, açúcar, amido modificado, sal, círcuma, pimenta-do-reino preta, noz moscada e conservador benzoato de sódio. Descrição das características do produto marca procedência, validade não inferior a 60 dias.	Und
86	Cravo da Índia, grãos (flores) secas e bem desenvolvidas, uniformes, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 20gr, isento de parasitas e fungos e livres de fragmentos e corpos estranhos. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MA, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



87	Creme de avelã com cacau, contendo os seguintes ingredientes: Açúcar, óleo de palma, avelãs, leite em pó desnatado, cacau em pó parcialmente desengordurado, emulsificante: lecitina (soja), vanillina. De primeira qualidade, acondicionado em embalagem de plástico, original de fábrica, com 140 g, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
88	Creme de leite, esterilizado com 22,5% de gordura, 100% de origem animal, textura homogênea, branco leitoso, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura.), original de fábrica, com aproximadamente 300 g, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Lata
89	Creme vegetal tipo Chantilly em embalagem tetra pak de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com capacidade líquida de aproximadamente 200 ml, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
90	Creme vegetal tipo Chantilly em spray, de primeira qualidade, condicionada em embalagem original de fábrica com capacidade líquida de aproximadamente 250 g, o produto deverá conter os seguintes ingredientes: Água, gordura vegetal, açúcar, cloreto de sódio (sal), estabilizantes xarope de Sorbitol e Hidroxipropilcelulose, proteína do leite, emulsificantes Esteroil, lactato de sódio e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de creme e baunilha, corante idêntico ao natural beta caroteno e propelente óxido nitroso, e informações nutricionais proporcional a 30g no máximo Valor Energético 60 kcal; Carboidratos 3,9g; Proteínas 0g; Gorduras Totais 4,9g; Gorduras Saturadas 0g; Gorduras Trans 0g; Fibra Alimentar 0g e Sódio 17mg, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
91	Curry, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica, com no mínimo 50g. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MA, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
92	Empanados à base de carne de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionada em embalagem original de fábrica, com aproximadamente 300 g, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
93	Erva doce, sementes secas, uniformes, acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica, com no mínimo 40 g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MA, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



94	Eervas de provença e sal rosa, acondicionado em frasco de vidro com moedor de 70g. Sem glúten, zero glutamato, sem corantes, ingrediente sal rosa do Himalaia iodado, alecrim, cebola, alho, tomilho, mostarda, manjericão, sálvia, orégano e manjerona. Informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
95	Ervilha verde, em conserva, de primeira qualidade, acondicionado em lata, com no mínimo 170 g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Lata
96	Essênci a de baunilha, de primeira qualidade, 100% pura, acondicionada em frasco original de fábrica com no mínimo 30 ml, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem ou amassadura.	Und
97	Extrato de tomate, tradicional de primeira qualidade acondicionado em embalagem tetra park original de fábrica, com 320g, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
98	Farinha de mandioca, Grupo: seca, Subgrupo: extra-fina, Tipo: 1, Apresentação: torrada, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg
99	Farinha de mandioca, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Apresentação: torrada, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg
100	Farinha de milho flocada, tipo flocão, produzida com grãos de melhor qualidade, sem sujidades e objetos estranhos, embalada em saco plástico original de fábrica, com 500g, especificações do produto e informações nutricionais, nº de registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade ( não inferior a 60 dias da data da entrega).	Pct
101	Farinha de milho pré-cozida, sem sal, acondicionada em embalagem original de fábrica com 500g, registro no MA, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Kg
102	Farinha de tapioca, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com 200g, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem não inferior a 30 dias da data da entrega. O produto deverá está isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pct

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



103	Farinha de trigo, com fermento, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com 1 Kg, registro no MA, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega, isenta de matéria terrosa e larvas, apresentando um perfeito estado de conservação e ausência de umidade, fermentação ou deterioração química.	Kg
104	Farinha de trigo, sem fermento, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com 1 Kg, registro no MA, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega, isenta de matéria terrosa e larvas, apresentando um perfeito estado de conservação e ausência de umidade, fermentação ou deterioração química.	Kg
105	Farinha Láctea com 11 vitaminas e ferro, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura.), original de fábrica, com aproximadamente 400 g, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Lata
106	Farinha para empanar tipo panko de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica (pacote) com 250g, contendo especificação dos ingredientes, o produto deverá conter em seus ingredientes (farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, glicose, fermento químico, gordura vegetal hidrogenada e sal) =, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega. O produto deverá estar isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pct
107	Feijão branco, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg, Validade: 60 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg
108	Feijão carioquinha. Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg, Validade: 60 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg
109	Feijão cavalo, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg, Validade: 60 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg
110	Feijão da colônia caupi, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg, Validade: 60 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg
111	Feijão manteiguinha, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg, Validade: 60 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



112	Feijão preto, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg, Validade: 60 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg
113	Fermento biológico, seco, instantâneo, para pães, pizzas, massas, doces e salgados. Acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, com no mínimo 10 g, contendo: registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade. Validade de no mínimo 60 dias da data da entrega.	Pct
114	Fermento em pó químico. Embalagem original de fábrica contendo 100 gramas. Acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, contendo: registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade. Validade de no mínimo 180 dias da data da entrega. Valor calórico: 20 Kcal, Carboidratos 5 gramas, Cálcio: 1108 mg, Sódio: 675 mg.	Pote
115	Folha de louro, desidratada, para uso culinário, em embalagens com 10 g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MA, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
116	Gelatina em pó, sabores variados, de primeira qualidade, acondicionados em embalagem original de fábrica com aproximadamente 20g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
117	Gelatina em pó, incolor sem sabor, de primeira qualidade, valor energético 41 kcal, proteínas 10g, sódio 36mg, acondicionados em embalagem original de fábrica com aproximadamente 12 g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
118	Geléia sabores diversos, ingredientes 100% natural, sem conservantes, corantes e aromatizantes, acondicionado em pote de vidro com aproximadamente 320 g. Contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
119	Goiabada para corte, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com no mínimo 600 g, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura..	Und
120	Granola sem lactose, 100% natural, contendo flocos de aveia, rapadura, coco, tapioca, uva-passa, castanha de caju, gérmen de trigo, melão de cana, manteiga, gergelim e sal marinho. Embalada em pote de 350g. Informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
121	Grão de bico em conserva sem adição de sal, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica sache com no mínimo 170g (drenado), contendo registro no MAPA, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Und

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



122	Ketchup, condimento preparado a base de polpa de tomate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de fabrica, Porção: 12 Grama(s), Carboidratos: 3,3 Grama(s) % VD Carboidratos = 1, Sódio: 60 Miligramas(s) % VD Sódio = 4, com cerca de 397g, contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Und
123	Ketchup, condimento preparado a base de polpa de tomate, o produto deverá conter os seguintes ingredientes: Tomate, Água, Vinagre, Açúcar, Sal, Cebola, Acidulante Ácido Cítrico, Espessantes Carboximerilcelulose Sódica E Goma Xantana, Conservador Ácido Sóblico E Aromatizantede, acondicionado em embalagem de fabrica, com cerca de 380 g, contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Und
124	Leite de coco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica vidro com 200 ml, contendo registro no MA, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, não inferior a 90 dias da data da entrega.	Und
125	Leite de vaca em pó integral, embalagem aluminizada de 200g, fonte de cálcio. o produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo humano, mediante processos tecnológicos adequados. a embalagem deverá conter Informação nutricional valores proporcional a 25g de no máximo (valor energético 131kcal, carboidratos 10g, preteínas 7g, gorduras totais 7g, gorduras saturadas 5g, sódio 124 mg, cálcio 235mg. informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
126	Leite de vaca em pó integral, rico em ferro, vitamia A, C, D, E, Zinco, Cálcio e Fibra de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura.), original de fábrica, com 380 g, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Lata
127	Leite de vaca líquido, UHT Semidesnatado zero lactose, acondicionado em embalagem do tipo tetra pak original de fábrica, com aproximadamente 1 litro, contendo informações nutricionais, o produto deverá conter na proporção de 100 ml no máximo calorias 42Kcal, carboidratos 4,6g, proteína 3,1g, gorduras 1,2g e sódio 60mg, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Litro
128	Leite de vaca líquido, UHT semidesnatado, acondicionado em embalagem do tipo tetra pak original de fábrica, com aproximadamente 1 litro, contendo informações nutricionais, o produto deverá conter na proporção de 200ml no máximo calorias 83Kcal, carboidratos 9,2g, proteína 6,2g, gorduras 2,4g e sódio 60mg,contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Litro

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



129	Leite de vaca, condensado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura.), original de fábrica, com aproximadamente 395 g, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Lata
130	Leite de vaca, em pó integral fases, contendo os seguintes nutrientes: Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Ácido Linoleico, Ácido α-linolênico, Fibra alimentar, Frutoooligossacarídeos, Inulina, Sódio, Cálcio, Ferro, Fósforo, Magnésio, Selênio, Zinco, Vitamina A, RE Vitamina D, Vitamina E, Vitamina K, Vitamina C, Vitamina B1, Vitamina B2, Niacina, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Ácido Pantotênico e Biotina de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura.), original de fábrica, com aproximadamente 400 g, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Lata
131	Leite de vaca, em pó, integral, rico em ferro, vitamina A, C, D, E, Zinco e Cálcio, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem econômica, original de fábrica, com 750g, contendo registro no SIF, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Pct
132	Leite de vaca, em pó, (baixo teor de gordura e calorias), Zero Lactose, composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para crianças, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura.), original de fábrica, com aproximadamente 380 g, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Lata
133	Leite de vaca, em pó, desnatado instantâneo (baixo teor de gordura e calorias), rico em vitaminas A, C, D, E e zinco, fonte de cálcio, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura.), original de fábrica, com 300 g, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Lata
134	Leite de vaca, líquido UHT desnatado, sem aditivos e conservantes, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem do tipo tetra pak original de fábrica, com aproximadamente 1 litro, contendo informações nutricionais, o produto deverá conter na proporção de 200 ml no máximo calorias 68 Kcal, carboidratos 9,2g, proteína 6,2g, gorduras 0,7g e sódio 124mg, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Litro

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



135	Leite de vaca, líquido, UHT INTEGRAL, sem aditivos e conservantes, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem do tipo tetra pak original de fábrica, com 1 litro, contendo informações nutricionais, o produto deverá conter na proporção de 200ml no máximo calorias 115Kcal, carboidratos 9,1g, proteína 6,0g, gorduras 6,0g e sódio 122mg, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Litro
136	Leite Fermentado com lactobacilos vivos, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 80g.	Und
137	Lentilha de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com no mínimo 250g, contendo registro no MA, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
138	Macarrão de semola tipo espaguete integral, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
139	Macarrão e queijo cremoso instantâneo, sabores tradicional, calabresa e bacon, tipo congelado, acondicionado em pote com 350g. A embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
140	Macarrão instantâneo, sabores variados, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com aprox. 85g, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
141	Macarrão para yakissoba, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 g, ingredientes, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e corante natural de cúrcuma, formato: fios longos e achatados, coloração amarelo. Contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias.	Pct
142	Macarrão tipo espaguete, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
143	Macarrão tipo espaguete, sem glúten, 0% gorduras trans, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500 g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



144	Maionese, de primeira qualidade, sabor natural, consistência pastosa, embalagem tipo pet de 250g. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MA, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pote
145	Maionese, de primeira qualidade, sabor natural, elaborada com ovos de galinha caipira, consistência pastosa, em embalagem tipo pet de 215g. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MA, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pote
146	Maionese, de primeira qualidade, sabor natural, LIGHT, consistência pastosa, embalagem tipo pet de 250 g. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MA, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pote
147	Manteiga com sal, de primeira qualidade, acondicionada em pote plástico, original de fábrica, com aproximadamente 500g, o produto deverá apresentar informação nutricional com no Maximo os seguintes ingredientes para porção de 10g (valor energético 75 kcal, gorduras totais 8,4g, gorduras saturadas 3,2g, sódio 71mg), com registro no SIF informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pote
148	Manteiga em tablete sem sal, acondicionada em embalagem original de fábrica com aprox. 200g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
149	Margarina cremosa com sal, 80% lipídios de primeira qualidade, acondicionada em recipiente de plástico, tipo pote contendo 500g, com registro no MA, com especificação da composição, informações do fabricante, Porção de 10g (1 Colher de Sopa), com aproximadamente Gorduras Totais 8,0 - Gorduras Saturadas 2,0 - Gorduras Trans 0 - Sódio 60mg, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pote
150	Margarina vegetal, com sal, 75% de lipídios, de primeira qualidade, acondicionada em recipiente de plástico tipo balde, original de fábrica, com no mínimo 15 Kg, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	balde
151	Masa de semola tipo talharim, com ovos, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
152	Massa de semola para lasanha, de primeira qualidade, com ovos, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



153	Massa de semola tipo parafuso, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
154	Massa de semola tipo penne, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
155	Massa tipo farfalle grano duro, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote com 500g. Especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
156	Milho para pipoca, de primeira qualidade, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500gr, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
157	Milho verde em conserva, de primeira qualidade, acondicionado em lata (sem ferrugem ou amassados), com no mínimo 170g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Und
158	Mix de pimenta, acondicionado em frasco de vidro com moedor de 50g. Sem glúten, ingrediente pimenta do reino preta, pimenta do reino branca, pimenta da jamaica e pimenta rosa. Informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
159	Molho barbecue, sabor tradiconal condimento preparado gua, Vinagre, Açúcar, Tomate, Sal, Cebola, Alho, Pimenta-preta, Farinha de mostarda, Conservador ácido sórbico, Espessantes carboximetil celulose sódica e Goma xantana, Acidulante ácido cítrico, Corante caramelo IV e Aromatizante., de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de fabrica, com cerca de 380 g, contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Und
160	Molho de pimenta, produzido com três ingredientes, pimentas tabasco vermelhas envelhecidas 3 anos em barril de carvalho, sal da ilha de Avery e vinagre natural destilado. Acondicionada em embalagem de vidro com 60 ml com informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
161	Molho de soja tipo shoyu light, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 150 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
162	Molho de soja tipo shoyu tradicional, textura homogênea, aspecto líquido escuro, acondicionado em embalagem pet com 500 ml, especificação dos ingredientes, informação nutricional proporcional a 15g de no máximo valor calórico 9kcal; carboidratos 1,8g e sódio 855mg. Informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



163	Molho de soja, adocicado, brilhante e encorpado. Ingrediente, (Água, Sal, Soja, Milho, Açúcar, Corante Caramelo e Conservador Sorbato de Potássio), Água, Açúcar, Sake, Xarope de Glicose, Amido Modificado, Corante Caramelo, Acidulante Ácido áctico, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Conservador Sorbato de Potássio e Espessante Goma Xantana. Embalagem 500 ml.	Und
164	Molho de tomate italiano sem pele de primeira qualidade acondicionada em embalagem original de fábrica, com 400g, ingredientes tomate pelado, suco de tomate e ácido cítrico, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Lata
165	Molho de tomate refogado de primeira qualidade acondicionado em embalagem original de fábrica sache com 340g, o produto deverá conter os seguintes ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, manjericão e salsinha. Contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
166	Molho tipo madeira para carnes com champignon primeira qualidade acondicionado em embalagem original de fábrica, pote de vidro com 350g, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
167	Noz moscada, em pó, para uso culinário, em embalagens com aproximadamente 35 g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
168	Óleo de Canola, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com no mínimo 900 ml, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
169	Óleo de milho, 900 ML de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
170	Óleo de soja, 900 ML de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com no mínimo 900 ml, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega. Se em lata, a mesma não deve apresentar ferrugem, amassados ou abaulamento.	Und
171	Orégano, folhas desidratadas e trituradas, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 10 g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade não inferior a 60 dias da data da entrega estampado na embalagem.	Pct

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



172	Palmito de açaí, inteiro, em conserva, de primeira qualidade, acondicionado em pote de vidro, com no mínimo 180 g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 120 dias da data da entrega.	Pote
173	Páprica picante, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica, com no mínimo 20 g. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
174	Patê de atum com azeitonas verdes, de primeira qualidade embalagem pouch de 170g. Ingrediente, Água, atum, óleo de soja (gordura vegetal) (Agrobacterium tumefaciens / Bacillus thuringiensis), azeitonas, amido modificado, vinagre, ovo, açúcar, sal, pimenta do reino, suco de limão, emulsificante goma xantana (INS415), realçador de sabor glutamato monossódico (INS621), acidulante ácido lático (INS270) e aroma idêntico ao natural de mostarda. Informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
175	Pêssego em calda, cortado em bandas, frutos de tamanho médio, uniformes, de primeira qualidade, acondicionados em embalagem original de fábrica com aproximadamente 450 g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem ou amassadura..	Lata
176	Pimenta do reino e cominho moído, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 40 g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade não inferior a 60 dias da data da entrega estampado na embalagem.	Pct
177	Pimenta do reino, acondicionado em frasco de vidro com moedor de 50g. Sem glúten, ingrediente pimenta do reino preta. Informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
178	Pipoca para micro-ondas, e primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 100 g, diversos sabores, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 120 dias da data da entrega.	Und
179	Pistache (salgados) de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com aproximadamente 100g, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
180	Proteína texturizada de soja, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, com aproximadamente 400g, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



181	Quinua em grãos, orgânica, fonte de fibra, com no máximo 6,3g de proteína contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 120 dias da data da entrega. Embalagem com aprox. 250g	Pct
182	Realçador de sabor, de primeira qualidade com glutamato monossódico, informação nutricional referente 1g (sódio 123mg) Contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias. Embalagem de 500g.	Pct
183	Refrigerante sabor cola de primeira qualidade, acondicionado em garrafa plástica de 2 litros, a embalagem deverá conter informação nutricional proporcional a 200 ml com no máximo valor energético 85 kcal, carboidratos 21g, açúcares 21g, sódio 10mg , contendo especificação dos componentes, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão.	Und
184	Refrigerante sabor cola, de primeira qualidade, acondicionado em lata de 350 ml, a embalagem deverá conter informação nutricional proporcional a 220 ml de no máximo valor energético 149 Kcal, carboidratos 37g, sódio 18mg. Original de fábrica, contendo especificação dos componentes, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão. Pacote com 12 latas.	Pct
185	Refrigerante sabor cola, de primeira qualidade, acondicionado em lata de 350 ml, a embalagem deverá conter informação nutricional proporcional a 350 ml de no máximo valor energético 155 Kcal, açúcares 39g, sódio 10mg, original de fábrica, contendo especificação dos componentes, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão. Caixa com 12 latas.	Pct
186	Refrigerante sabor guaraná, zero açucar, de primeira qualidade, acondicionado em garrafa pet de 2 litros, original de fábrica produto deverá apresentar informação nutricional proporcional a 200 ml de no máximo valor energético 0 kcal, açúcares 0g, gorduras total 0g , gorduras saturadas 0g, sódio 30mg, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão.	Und
187	Refrigerante sabor guaraná, de primeira qualidade, acondicionado em garrafa pet de 2 litros, original de fábrica, a embalagem deverá apresentar informação nutricional proporcional de 200 ml de no máximo valor energético 83 kcal, açúcares 20g, gorduras total 0g , gorduras saturadas 0g, sódio 11mg, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão.	Und
188	Refrigerante sabor guaraná, de primeira qualidade, acondicionado em lata de 350 ml, a embalagem deverá conter infromação nutricional proporcional a 350 ml de no máximo valor energético 145 kcal, açúcares 36g, gorduras total 0g, gorduras saturadas 0g, sódio 20mg, contendo especificação dos componentes, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão. Pacote com 12 latas.	Pct

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



189	Refrigerante sabor laranja, de primeira qualidade, acondicionado garrafa pet de 2 litros, original de fábrica, a embalagem deverá apresentar informação nutricional, contendo os seguinte ingredientes para porção de 200 ml de no máximo (valor energético 82 kcal, carboidratos 20g, açucares 19g, sódio 24mg), , contendo especificação dos componentes, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão.	Und
190	Refrigerante sabor suco de limão, de primeira qualidade, acondicionado em lata de 350 ml original de fábrica, a embalagem deverá apresentar informação nutricional proporcional a 200 ml de no máximo valor energético 146 kcal, açucares 36g sódio 26mg, contendo especificação dos componentes, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão. Pacote com 12 latas.	Pct
191	Refrigerante sabor cola de baixa caloria, zero açúcar de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 2 litros, original de fábrica, a embalagem deverá apresentar infromação nutricional proporcional a 220 ml de no máximo valor energético 43 kcal, carboidrato 11g, açucares 11g, sódio 18 mg, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão.	Und
192	Refrigerante sabor cola de baixa caloria, zero açúcar, a embalagem deverá apresenta informação nutricional proporcional a 350 ml de no máximo valor energético 0 kcal, carboidrato 0g, açucares 0g, sódio 43 mg, de primeira qualidade, acondicionado em lata de 350 ml, contendo especificação dos componentes, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão. Pacote com 12 latas.	Pct
193	Refrigerante sabor guaraná de baixa caloria, zero, de primeira qualidade, acondicionado em lata de 350 ml, a embalagem deverá apresentar informação nutricional proporcional a 350 ml de no máximo valor energético 0 kcal, açucares 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, sódio 20mg, contendo especificação dos componentes, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão. Pacote com 12 latas.	Pct
194	Requeijão cremoso, light, de primeira qualidade, acondicionado em copo de vidro, original de fábrica, com aproximadamente 220 g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Copo
195	Requeijão cremoso, tradicional de primeira qualidade, acondicionado em copo de vidro, original de fábrica, com aproximadamente 220 g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Copo
196	Sal de cozinha, de primeira qualidade, refinado, iodado, granulação uniforme, cor branca, inodoro, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 01 Kg, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Kg

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



197	Sal grosso para churrasco, de primeira qualidade, refinado, iodado, granulação uniforme, cor branca, inodoro, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 01 Kg, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Kg
198	Sal marinho e chimichurri, acondicionado em frasco de vidro com moedor de 100g. Sem glúten, zero glutamato, sem corantes, ingrediente sal marinho iodado e chimichurri (ervas e especiarias). Informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	UND
199	Sal rosa do Himalaia grosso, acondicionado em frasco de vidro com moedor de 100g. Sem glúten, sem corantes, possui mais de 34 minerais. Informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
200	Sal rosa do Himalaia, moído, livre de toxinas e poluentes, 100% natural, contendo minerais, como magnésio, cálcio, potássio cobre e ferro. Embalagem de 500g. Especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
201	Sardinha em conserva, de primeira qualidade, em óleo comestível, acondicionada em lata (sem ferrugem ou amassados), com cerca de 165 g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 120 dias.	Und
202	Sorvete cremoso, de vários sabores, regional, de primeira qualidade, obtido a partir da mistura de gorduras e proteínas, com ou sem acréscimo de leite, através de processo tecnológico adequado, admitindo adição de aditivos permitidos, de vários sabores, inclusive light e com 0% adição de açúcar, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor e sabor próprios, conservado para consumo na temperatura máxima, de 5 graus negativos. Acondicionado em embalagem original de fábrica c/ 600 ml, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 30 dias da data da entrega,	Pote
203	Sorvete importado cremoso, sabores variados, de primeira qualidade, obtido a partir da mistura de gorduras e proteínas, com ou sem acréscimo de leite, através de processo tecnológico adequado, admitindo adição de aditivos permitidos, de vários sabores, inclusive light e com 0% adição de açúcar, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor e sabor próprios, conservado para consumo na temperatura máxima, de 5 graus negativos. Acondicionado em embalagem original de fábrica c/ 473 ml, especificação da composição, informação do fabricante data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 30 dias da data da entrega,	Pote
204	Suco de uva, tipo orgânico 100% natural, sem adição de água e açúcar, acondicionado em vidros original do fabricante, contendo registro no MAPA, informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega. Com aprox. 250 ml	Und
205	Suco de uva, tipo tinto integral, sem adição de água, açúcar e corante, variedade de corte de uva americana, aroma frutado e coloração rubi, acondicionado em vidros original do fabricante, informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega. Com aproximadamente 1 litro.	Und

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



206	Suplemento nutricional líquido com 200 ml., nutricionalmente completa e balanceada, formulada para controle glicêmico, hiperproteica, com fibras, sem adição de sacarose. Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinatos de sódio e de cálcio, óleo vegetal de girassol alto oleico, frutose, minerais (citato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, citato sódico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, cloreto de cromo III, iodeto de potássio, molibidato de sódio e selenato de sódio), fibra de soja, frutooligossacarídeos (FOS), óleo vegetal de canola, mio-inositol, vitaminas (cloreto de colina, ácido L-ascórbico, acetato de dl-alfa tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L-glutâmico, colecalciferol, filoquinona, d-biotina e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, estabilizante goma gelana e reguladores de acidez: hidróxido de potássio, ácido cítrico e bicarbonato de sódio. Isenta de glúten.	Und
207	Tomate seco em conserva, de primeira qualidade 120g (drenado), isenta de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MA, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pote
208	Trigo para Kibe, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com 500 g, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pct
209	Vinagre de álcool, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
210	Vinagre de maçã, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und

## 5 – DAS AMOSTRAS

**5.1** – É FACULTADO ao pregoeiro e a Comissão solicitar o encaminhamento de catálogo e/ou folder dos produtos, a fim de verificar se os mesmos são compatíveis com os exigidos, do licitante classificado em primeiro lugar e as amostras dos itens que apresentarem marca/origem desconhecida pela contratante e/ou a comissão e a coordenadora das residências oficiais realizar visita técnica nas instalações da licitante vencedora do certame;

**5.2** - As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) e por se tratarem de produtos perecíveis as análises serão realizadas e devolvidas no mesmo

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



instante para evitar a contaminação durante a manipulação, o prazo deverá ser respeitado o não comparecimento implicará na pena de desclassificação.

**5.3** As amostras dos produtos solicitados serão analisadas pela Comissão de Licitação e pela Coordenadora das Residências Oficiais, na sala onde funciona a Coordenadoria de Logística, localizado na Casa Militar da Governadoria do Estado para fins de aprovação dos produtos.

**5.4** Quando se fizer necessário, a comissão poderá fazer uso do produto a ser analisado, sem ônus para administração pública.

**5.5** Se for solicitado as amostras para o primeiro classificado e não forem aceitáveis, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste instrumento.

## **6 - JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**6.1** O critério de julgamento deste contrato será pela soma dos valores unitários de todos os itens que compõe o lote, ou seja, será pelo **menor valor global ofertado no sistema pelos licitantes**. O valor global estimado para o fornecimento é de **R\$ 301.719,60 (trezentos e um mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos)**. No entanto, o valor global estimado é fixo e não será alterado durante o certame, independente das propostas dos licitantes. Ressaltamos que o montante estimado poderá ser utilizado para realizar o pagamento de qualquer quantidade de material solicitado pela Coordenadora das Residências Oficiais.

**6.2** Após a fase de licitação será elaborado o contrato contendo todos os itens constantes neste instrumento com os valores unitários (unidade) correspondentes a cada produto não será atribuída quantidade mínima e nem a máxima para o fornecimento de qualquer dos itens que compõem este contrato, o limite de fornecimento estará vinculado a vigência do contrato e ao valor global estimado.

**6.3** Quanto à viabilidade técnica do agrupamento dos itens, temos a pontuar que seria inviável à CMG/PA celebrar um contrato para cada item licitado, pois dificultaria a fiscalização. Além disso, a opção justifica-se pela maior segurança e controle assegurados a esta Administração no que se refere à execução por apenas uma empresa de todos os serviços contratados.

**6.4** A contratação dos itens de forma agrupada também visa evitar transtornos e impasses durante a execução dos serviços, uma vez que na contratação por itens, poderíamos nos deparar, por exemplo, em situações onde teríamos que solicitar várias empresas para entregar

---

### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



uma quantidade insignificante de cada produto, ou seja, causaria um transtorno e até mesmo inviabilizaria a melhor gestão.

6.5 Economicamente entende-se ser a opção mais vantajosa, pois o volume licitado nos proporciona obter economia de escala e, além disso, a empresa teria condições de ofertar um lance proporcionalmente menor nos itens que compõem o lote, ao se considerar o total, frente à certeza de uma única empresa vencedora para o lote, podendo gerar assim uma vantajosidade econômica a Administração.

6.6 Por fim, a contratação agrupada não restringirá a competitividade, pois a grande parte das empresas deste ramo presta o serviço solicitado e atendem as necessidades administrativas de abastecimento de insumos das residências oficiais.

## **7 – DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA**

7.1 A contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais licitados de forma parcelada, no endereço constante no item 7.1.1, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela Administração das Residências Oficiais.

7.2 A CONTRATADA deverá realizar a entrega do material solicitado nos seguintes endereços: A – Conjunto Residencial Lago Azul nº 1540, Av. Brasil, casa nº 226, Levilândia

7.3 Ananindeua/PA, CEP: 67.015-712. B - Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-PA, CEP: 66.087-810.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, sem prejuízo de outras decorrentes de lei, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Iniciar o fornecimento dos materiais a partir da assinatura do contrato.

8.3 Fornecer à CONTRATANTE, sempre quando solicitado em até 24 (vinte e quatro) horas, independentemente de dias úteis, sábados, domingos e/ou feriados, salvo em solicitações emergenciais que a entrega deverá ser imediata, em quantidade suficiente, quaisquer dos produtos objeto deste termo de referência, desde que solicitado através de requisições (Autorização de Fornecimento de Material), elaboradas pela Administração das Residências Oficiais, mantendo à disposição da CONTRATADA uma estrutura mínima que garanta o recebimento de solicitações e a entrega dos produtos requisitados;

---

### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



- 8.4 Atender às requisições de fornecimento dos materiais licitados pela CONTRATANTE, somente mediante o recebimento de requisição (Autorização de Fornecimento de Material) elaborado pela Administração das Residenciais Oficiais, nas condições estabelecidas no edital;
- 8.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- 8.6 Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega do material solicitado, com a devida comprovação;
- 8.7 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, em relação ao objeto a ser contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial.
- 8.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Inc. XIII, do art. 55 da lei 8.666 de 21 junho de 1993.
- 8.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais, caso houver;
- 8.10 Responsabilizar-se por toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 8.11 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Servidor, designado pela Casa Militar da Governadoria do Estado, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados, e atendendo as reclamações formuladas;
- 8.12 Durante o prazo de vigência do Contrato, comunicar por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, à Casa Militar da Governadoria do Estado, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social.
- 8.13 A Contratada deverá possuir estrutura física com sede situada na região metropolitana de Belém do Estado do Pará, que possibilite o recebimento das requisições/ solicitações de materiais através de correio eletrônico, fax e outros meios de comunicação pertinentes, que possam garantir a efetiva execução do contrato em tempo hábil.

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



8.14 Manter em dia o registro dos seus empregados em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricadas e legalizadas pelo órgão do Ministério do Trabalho, exibindo-os sempre que solicitados pela CMG.

8.15 Atender as disposições legais trabalhistas quanto à duração da jornada de trabalho, horas extras, descanso semanal remunerado, intervalo entre jornadas de trabalho, bem como quaisquer outras que venham a surgir no decorrer do contrato.

**8.16 Providenciar para que seu (s) preposto (s,) quando do fornecimento de qualquer dos itens a CONTRATANTE, esteja(m) devidamente uniformizado(s), calçado(s) e portando crachá que o(s) identifique adequadamente.**

8.17 Prestar imediatamente os esclarecimentos que a Casa Militar da Governadoria solicitar sobre ofornecimento contratado.

8.18 Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho das funções destinadas ao cumprimento do objeto do contrato, ou em conexão com estas, ainda que verificado o acidente em dependência da CONTRATANTE.

8.19 Responsabilizar-se pelo pagamento de multas ou despesas de qualquer natureza impostas, em decorrência do descumprimento, de sua parte, de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento.

8.20 Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente relacionada ao fornecimento.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras decorrentes de lei:

9.2 Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.3 Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias à execução do objeto teste Termo de Referência.

9.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus anexos.

---

## **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



9.5 Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização das locações sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

9.6 Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no edital e seus anexos.

9.7 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

9.8 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.9 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus anexos.

9.10 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;

9.11 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA.

9.12 Receber os produtos sempre que atenderem aos requisitos do Contrato, do Termo de Referência e do Edital, ou indicar as razões da recusa.

9.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10 – DA CONFIABILIDADE**

10.1. A Contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

## **11 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

---

### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



11.2 A subcontratação depende de autorização expressa prévia da Contratante, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## **12 – CONTROLE DA EXECUÇÃO**

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota de Serviço devidamente atestada e visada pelo fiscal do contato, após conferência dos serviços prestados pela CONTRATADA.

13.2 Será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, conforme o decreto N.º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº31174 de 23 de maio de 2008 , até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação

---

### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



da Fatura, por meio de ordem

bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3 A CONTRATADA prestadora de serviço que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

13.4 A CONTRATADA deverá entregar na Unidade Orçamentária Contratante solicitação formal de cadastramento contendo as informações necessárias para o preenchimento da Ficha de Atualização Cadastral de Credores – FACC.

13.5 A fim de verificar a manutenção das condições de habilitação, será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

13.6 Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o Órgão ou Entidade contratante poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do Art. 87 da lei 8.666/93.

13.7 Não será motivo para retenção de pagamento, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, a Casa Militar da Governadoria deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

13.8 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Casa Militar da Governadoria, em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

## **14 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

14.1 A Administração optou-se pelo lucro real, dessa forma, garantindo que os valores máximos não excluíssem nenhuma empresa do ramo. Assim, todas as empresas podem ofertar proposta para o futuro certame, cada qual apresentando sua planilha de custo de acordo com sua realidade tributária, garantindo o princípio da competitividade.

14.2 A planilha de custo permitirá embasar, de forma objetiva, o julgamento das propostas

---

### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



segundo critério de menor preço, propiciando à Administração, especificamente ao pregoeiro, no decorrer da sessão de abertura das propostas, segurança para avaliar se os preços propostos estão realmente de acordo com os valores estimados pela Administração em suas pesquisas, preservando-se assim, o interesse público e a parcimônia no que se refere ao dinheiro público.

14.3 O valor global como estimativa para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de higiene e limpeza, foi determinada com base da média do consumo do contrato vigente mais o reajuste do IGPM e uma reserva técnica para garantir a saúde financeira do contrato. Com base em tal procedimento, estimou-se o valor total em **R\$ 301.719,60 (trezentos e um mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos)**.

## **15 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

15.1 A proposta deverá ser preenchida conforme planilha do Edital e apresentada em moeda nacional (em algarismo e por extenso), já considerada todas as despesas com insumos, mão-de-obra, encargos sociais, taxas e tributos e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços objeto do presente instrumento, não sendo aceitas propostas com mais de 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

15.2 A proposta deverá ser acompanhada de planilha de custos e formação de preços que subsidiou amesma. A proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:

15.2.1 Planilha de preços unitários e totais.

15.2.2 Alertamos para o fato de que as alíquotas da COFINS e PIS deverão corresponder ao regime tributário de cada empresa, ou seja, lucro real ou lucro presumido, conforme o caso. A não determinação dos valores para quaisquer itens da planilha de custos e formação de preços, exceto os custos exigidos por lei, será interpretada como liberalidade da empresa em não repassar tais custos para o contrato, mantendo-o exequível. Desta forma, a ausência de cotações para determinado itens da planilha não é motivo para desclassificação de licitante e esse, caso venha a ser contratado, não poderá alegar ter se equivocado na cotação dos preços, tendo que suportar o ônus de sua proposta, sob pena de responsabilização, na forma da legislação vigente.

15.3 Erros no preenchimento nos valores da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

15.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os insumos necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

15.5 CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

## **16 - DA ANTICORRUPÇÃO**

16.1 - Na execução do presente Contrato é vedado à Casa Militar da Governadoria e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual 2.289/2018(conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 MAR 19 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato, observados contraditório e ampla defesa.

## **17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 Na forma do art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do contrato, quando exceder a 03 (três) dias, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,16% (dezesseis centésimos por cento), ao dia, sobre o valor do contrato, não podendo exceder ao limite total de 10% (dez por cento);

17.2 De acordo com o estabelecido através do art. 87 da Lei no. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a prévia defesa, implicará nas seguintes sanções à mesma:

17.2.1 ADVERTÊNCIA, a qual será aplicada através de notificação por meio de ofício,

---

### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



mediante contra-recibo, ao representante legal da CONTRATADA, estabelecendo-se prazo razoável, para cumprimento das obrigações inadimplentes.

17.2.2 MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos em que a inexecução contratual corresponder a até 30 (trinta) dias de atraso na entrega do produto.

17.2.3 MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos em que a inexecução contratual corresponder a um atraso superior aos 30 (trinta) dias ocasião em que será considerada a inadimplência completa por parte da CONTRATADA.

17.2.4 Suspensão dos direitos de participar em licitação e de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a contratada não adimplir completamente com suas obrigações.

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV e o § 3º do art. 87, da Lei no. 8.666/93 e suas alterações. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da respectiva inexecução contratual e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 17.2.4 deste instrumento convocatório.

17.3 No caso de inadimplemento que resultar em aplicação de multa, o pagamento devido só poderá ser liberado após a apresentação da guia de recolhimento da multa em questão, ou mediante o desconto do valor da mesma sobre o total da fatura ou da nota fiscal.

17.4 A multa referida nesta cláusula poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração.

17.5 Consoante o disposto no § 2º do art. 87 da Lei no. 8.666/93, as sanções previstas nos subitens, 17.2.1, 17.2.4 e 17.2.5 deste Termo poderão ser aplicadas juntamente com as constantes dos subitens 17.2.2 e 17.2.3 do presente instrumento, facultada a defesa prévia ao interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assim como garantida a ampla defesa e o contraditório no decorrer do respectivo processo administrativo.

17.6 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela CMG e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à CONTRATADA que incorrer em um dos casos a seguir:

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



17.6.1 For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

17.6.2 Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da contratação.

17.6.3 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública.

17.7 A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEAD (Secretaria Executiva de Administração) e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

17.8 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução ou a inexecução deste contrato advir de caso fortuito, motivo de força maior ou fato do princípio.

17.9 As sanções de que tratam os subitens 17.1, 17.2.1, 17.2.2, 17.2.3 e 17.2.4 serão aplicadas pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, enquanto que a de declaração de inidoneidade deverá ser proposta ao Secretário de Estado de Administração, mediante parecer fundamentado.

17.10 Identificada a necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da CONTRATADA, o representante desta será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

17.11 No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da CMG.

17.12 Também, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato, e das demais cominações legais, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



Ananindeua/PA, 23 de agosto de 2022.

**MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES - SUB TEN PM RR RG 24.203**  
Fiscal de contrato Administrativo

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: HEIDER DA SILVA MARTINS (Lei 11.419/2006)  
Assinatura: 75F8A039A5D3C2C.FB41EFD63FADD8.7A5F7CF82B6524.7EC0C53A33AB42DE  
EM 30/11/2022 15:27 (Hora Local) - Aut.

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Ref.: Pregão Eletrônico CMG/PA Nº 025/2022.

Processo PAE Nº 2022/448558-CMG/PA.

\_\_\_\_\_ (...nome da empresa...) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº

\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.  
(Sra)

\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no  
\_\_\_\_\_ (...número, órgão emissor e unidade da federação...) e do  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº  
9.854, de XX de novembro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Belém – PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Representante legal

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: HEIDER DA SILVA MARTINS (Lei 11.419/2006)  
Assinatura: 75F8A039A5D3C2C.FB41E5D63FADD8.7A5F7CF382B6524.7EC0C53A33AB42DE  
EM 30/11/2022 15:27 (Hora Local) - Aut.

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO  
DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico CMG/PA Nº 025/2022.

Processo PAE Nº 2022/448558-CMG/PA.

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de habilitação na licitação em epígrafe e em cumprimento à exigência contida no art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que  
\_\_\_\_\_ (...nome da empresa...) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_, da qual sou \_\_\_\_\_ (...citar se é  
representante legal ou procurador...) \_\_\_\_\_, não apresenta fato superveniente  
impeditivo à sua habilitação.

Belém – PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Representante legal

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: 1B28C63.6B25.C95.8C625F6D2390D913B4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 29



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



#### **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO.**

Ref.: Pregão Eletrônico CMG/PA Nº 025/2022.

Processo PAE Nº 2021/448558-CMG/PA.

## **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social da firma)  
\_\_\_\_\_ (CNPJ) N° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_

(endereço completo), DECLARA que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do edital referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022/448558-CMG/PA, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Cidade – Estado, de de 2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
ASSINATURA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL  
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [p1@cmg.pa.gov.br](mailto:p1@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº8.213/1991**

Ref.: Pregão Eletrônico CMG/PA Nº 025/2022.

Processo PAE Nº 2022/448558-CMG/PA.

\_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, estabelecida a  
\_\_\_\_\_(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)\_\_\_\_\_,  
portador (a)da Carteira de Identidade nº.\_\_\_\_\_ e do CPF nº.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_,  
DECLARAÇÃO, para fim do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que a empresa com 100 ou  
mais funcionários está obrigada a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com  
beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, na seguinte proporção:  
a)  até 200 funcionários: 2%;  
b)  de 201 a 500 funcionários: 3%;  
c)  de 501 a 1000 funcionários: 4%;  
d)  de 1001 em diante funcionários: 5%.

Belém – PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Representante legal

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



**ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ref.: Pregão Eletrônico CMG/PA Nº 025/2022.

Processo PAE Nº 2022/448558-CMG/PA.

**PROPOSTA DE PREÇO**

A firma (*razão social*) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ instalada na \_\_\_\_\_ (*endereço completo*), município de \_\_\_\_\_, no Estado do \_\_\_\_\_, apresenta proposta de preços para, de acordo com o quadro abaixo discriminado:

ENTREGA IMEDIATA						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL R\$	
1						
2						
VALOR TOTAL R\$ =						

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive mão-de-obra, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, comerciais, serviços de entrega e outros inerentes ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022 – CPL/CMG.

Prazo de validade: (não inferior a 60 dias).

Nome do Credor: \_\_\_\_\_.

Banco: \_\_\_\_\_ agência: \_\_\_\_\_ conta corrente \_\_\_\_\_.

Data da proposta

NOME DA LICITANTE  
ASSINATURA DE SEU REPRESENTANTE  
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF.

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



**ANEXO VII**

- **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° xxx/2022**
- **PREGÃO ELETRÔNICO xxxxxxxxx**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2022/448558.**

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO E A EMPRESA XXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ESTIVAS CONFORME DEMANDA DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ.

**O ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Doutor Freitas, nº 2531, bairro Pedreira, CEP 66087-812, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.313.542/0001- 63, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 042.691.858-48, portador da Carteira de Identidade nº 9916, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXX, neste ato, representada por XXXXXXXX, doravante denominada por **CONTRATADA**, com endereço noxxxxxxxxx resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, por meio do Pregão Eletrônico XXXXXX, processo administrativo nº 2021/1281692 - CMG e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e da Lei nº 10.520/02 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1-** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de **MATERIAL DE ESTIVAS**, visando o atendimento das necessidades de abastecimento e consumo das Residências Oficiais do Governo do Estado do Pará, em conformidade com as especificações abaixo:

**1.2- DAS ESPECIFICAÇÕES:**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



1	Abacaxi em calda, frutos de tamanho médio, uniformes, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com peso líquido drenado de aproximadamente 400 g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem ou amassadura..	Und
2	Açafrão moido, erva seca, de primeira qualidade, com 50g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MA, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
3	Açúcar premium sachês é o açúcar refinado granulado tipo exportação. grãos menores e mais uniformes lhe conferem aparência nobre e cristalina, como pequenos diamantes. absorve menos umidade e fica soltinho por mais tempo. é indicado para adoçar líquidos. união premium em sachê: na medida certa para adoçar de forma prática e higiênica. açúcar união em sache caixa com 400 envelopes saquinhos de 5 gramas	CX
4	Açúcar refinado granulado em cubos, de primeira qualidade, acondicionado em potes tipo pet, com 250g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	und
5	Açúcar refinado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 1 Kg, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
6	Adoçante de mesa em Pó sache, com sacarose, acondicionado em embalagem original de fábrica, especificação dos ingredientes: lactose, antiumectante dióxido de silício, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DO LEITE. Informações nutricionais: (porção de 800 mg (1 envelope), valor energético 3kcal = 13 kj; carboidrato 0,8g., caixa com no mínimo 100 unidades de saches, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	CX
7	Adoçante dietético líquido, com Stevia, de primeira qualidade com no mínimo 60 ml. especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	Und
8	Adoçante dietético líquido, sucralose e acesulfame de potássio de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com no mínimo 75ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	Und
9	Água mineral engarrafada em galões PET de 20 litros transparente e em conformidade com a portaria 470/1999 – MME, bem como suportes refrigerados e vasilhames novos ou seminovos em comodato. o produto deverá possuir o Selo que é exigido para todo vasilhame retornável que contenha água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, em circulação no território estadual, com volume igual ou superior a quatro litros, ainda que proveniente de outra Unidade da Federação, conforme previsto na Lei nº 9.084 de 25/06/2020.	Und
10	Água Mineral Natural sem Gás, acondicionada em copo com 200ml, contendo no máximo as seguintes composições: Bicarbonato: 118,09mg/l; Cálcio: 17,800mg/l; Magnésio: 11,900mg/l; Potássio: 1,190mg/l; Sódio: 1,110mg/l; Nitrito: 0,24mg/l; Sulfato: 0,11mg/l; Fluoreto: 0,09mg/l; Fosfato: 0,04mg/l; Bário: 0,015mg/l; Estrôncio: 0,015mg/l. A embalagem deverá apresentar as informações do fabricante, bem como data de fabricação e vencimento do produto.	Copo
11	Água Mineral Natural sem Gás, acondicionada em garrafa pet com 330ml, contendo no máximo as seguintes composições: Bicarbonato: 118,09mg/l; Cálcio: 17,800mg/l; Magnésio: 11,900mg/l; Potássio: 1,190mg/l; Sódio: 1,110mg/l; Nitrito: 0,24mg/l; Sulfato: 0,11mg/l; Fluoreto: 0,09mg/l; Fosfato: 0,04mg/l; Bário: 0,015mg/l; Estrôncio: 0,015mg/l. A embalagem deverá apresentar as informações do fabricante, bem como data de engarrafamento e vencimento do produto.	Und

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



12	Água natural gaseificada, acondicionada em embalagem prime pet com aproximadamente 310ml, contendo em sua composição química por no mg/l no máximo: Bário 0,023; Estrôncio 0,057; Cálcio 13,300; Magnésio 8,060; Potássio 1,400; Sódio 3,570; Bicarbonato 87,42; Fluoreto 0,02; Nitrato 3,67; Cloreto 0,94. A embalagem deverá apresentar as informações do fabricante, bem como data de engarrafamento e vencimento do produto.	Und
13	Alcaparras em conserva, de primeira qualidade, acondicionado em pote de vidro, com no mínimo 100 g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Pote
14	Alecrim, desidratado, para uso culinário, em embalagens com 15 g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MAPA, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
15	Alho frito granulado, de primeira qualidade, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos embalado em pote plástico, peso líquido 100g. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pote
16	Alimento à base de cereais, tipo torrada tipos variados tais como tradicional, ligh, integral multicereais e peito de peru. Em emalagem com aproximadamente 150g, contendo 6 minipacotes com os seguintes cereais: arroz, trigo e milho, com zero colesterol, zero gorduras. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência e validade não inferior a 60 dias da data de entrega.	Pct
17	Alimento achocolatado em pó light. Contendo Açúcar, Cacau, Extrato De Malte, Sal, Soro De Leite Em Pó, Leite Desnatado Em Pó, Vitaminas (c, B 3, B 2, B 6, B1, A E D), Estabilizante Lecitina De Soja E Edulcorantes Artificiais: Ciclamato De Sódio E Acesulfame De Potássio E Aromatizantes. Contém Glúten. Embalagem 380g A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
18	Alimento achocolatado em pó, Contendo 2 minerais (ferro, cálcio) e 7 vitaminas (niacina, vitaminas A, B2, B6, B12, C e D), acondicionado em embalagem original de fábrica (lata), com aproximadamente 370 g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega. A lata não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura..	Lata
19	Amaciante de carne contendo os seguintes Ingredientes: Sal, Açúcar, Maltodextrina, Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Amido, Óleo Vegetal, Papaína, Salsa, Pimenta-Do-Reino, Cebola, Alho, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Antiumectante Dióxido de Silício, Acidulante Ácido Cítrico, Aromatizantes e Corante Natural Cúrcuma. Contém Traços de Ovos, Leite, Soja, Aipo e Mostarda, com aspecto cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a espécie, embalado em frasco de vidro, com no mínimo 120g. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência e validade não inferior a 60 dias da data da entrega	Frasco
20	Amendoim crocante e selecionado, temperado sabor cebola e salsa, embalado em pacote de 500g. Contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
21	Amendoim tipo japonês, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com aproximadamente 500g, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
22	Amido de milho de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com 200 g, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Und

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



23	Arroz arbório para risoto, apresentação, longo fino, polido, Tipo: 1. Embalagem plástica, pacote com 1 kg, devendo conter na porção de (50G) no máximo: Valor energético 172 kcal; Carboidratos 39 g; Proteínas 3.4 g; Gorduras totais 0g; Gorduras saturadas 0 g; Gorduras trans 0 g; Fibra alimentar 0 g; Sódio 0 mg. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg
24	Arroz branco, apresentação tipo 1 classe longo e fino, polido contendo 100% grãos nobres. Embalagem plástica, pacote com 1 kg, devendo conter na porção de (50G) no máximo: Valor energético 177 kcal; Carboidratos 40 g; Proteínas 3.3 g; Gorduras totais 0 g; Gorduras saturadas 0 g; Gorduras trans 0 g; Fibra alimentar 0 g; Sódio 0 mg. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg
25	Arroz para sushi, gãos longos, beneficiado e polido, Tipo: 1, embalagem plástica com 1 kg, Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg
26	Arroz parboilizado integral, apresentação, longo fino, polido, Tipo: 1. Embalagem plástica, pacote com 1 kg, devendo conter na porção de (50G) no máximo: Valor energético 180 kcal; Carboidratos 39 g; Proteínas 3.6 g; Gorduras totais 1.0 g; Gorduras saturadas 0 g; Gorduras trans 0 g; Fibra alimentar 2,4 g; Sódio 0 mg. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg
27	Arroz tipo1, classe longo fino parboilizado. Embalagem plástica, pacote com 1 kg, devendo conter na porção de (50G) no máximo: Valor energético 175 kcal; Carboidratos 39 g; Proteínas 4 g; Gorduras totais 0 g; Gorduras saturadas 0 g; Gorduras trans 0 g; Fibra alimentar 1 g; Sódio 8.8 mg. Validade: 90 dias da datada entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pct
28	Aspargo branco em conserva, inteiros de primeira qualidade, acondicionado em pote de vidro, com no mínimo 205 g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 90 dias da data da entrega,	Pote
29	Atum sólido em óleo comestível de primeira qualidade rico em omega 3, acondicionada em lata de fácil abertura (sem ferrugem ou amassados), com cerca de 60 g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 90 dias, a lata não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura..	Lata
30	Atum sólido ligh em óleo comestível de primeira qualidade, acondicionada em lata de fácil abertura (sem ferrugem ou amassados), com cerca de 60 g (drenado), contendo no máximo: valor energético 67.0; Carboidratos 0,0g; Proteínas 15,0g; Gorduras saturadas 0,4g; Gorduras Trans 0,0g; Gorduras monoinsaturadas 0,2g; Gorduras poliinsaturadas 0,0g; Fibra alimentar 0,0g; Ômega 3 0,3g; Colesterol 39,0mg; Sódio 228,0mg, marca, procedência, validade não inferior a 90 dias, a lata não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura..	Lata
31	Aveia em flocos finos, rica em fibras, 100% integral, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 165g, responsável técnico, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
32	Aveia em flocos, rica em fibras, 100% natural, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 165g, responsável técnico, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
33	Azeite de dendê, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem pet original de fábrica com no mínimo 200 ml, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



34	Azeite de oliva, 500 ML de primeira qualidade, extra virgem, com acidez máxima de 0,5%, não contendo glúten, acondicionado em vidro no mínimo 500 ml. A embalagem deverá conter: Informação Nutricional porção de 100 ml com no máximo: Sódio 0 mg; Colesterol 0 mg; Gorduras saturadas 15g; Carboidratos 0g; Proteínas 0g; Gorduras polinsaturadas 11g; Gorduras monoinsaturadas 66g; Gorduras totais 92g e Valor calórico 820 kcal, composição do produto, procedência, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não apresentar ferrugem ou amassadura..	Und
35	Azeitona preta sem caroço, salmoura(água e sal), acidulante ácido láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio de primeira qualidade, acondicionado em Refil Doy Pack com no mínimo 150 g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
36	Azeitona verde sem caroço, salmoura(água e sal), acidulante ácido láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio de primeira qualidade, acondicionado em Refil Doy Pack com no mínimo 160 g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
37	Bacon fatiado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, à vácuo, com no mínimo 250g, contendo a descrição das características do produto, inspeção federal, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
38	Barbecue mix, acondicionado em frasco de vidro com moedor de 80g. Sem glúten, zero glutamato, sem corantes, ingrediente sal marinho, pimenta doce, mostarda em grão, alho, cebola, alecrim, cenoura, coentro, salsa e cebolinha. Informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
39	Batata palha tradicional, SEM GLÚTEN, acondicionada em embalagem original de fábrica, com no mínimo 110 g, contendo registro no MAPA, a embalagem deverá conter as informação nutricionais nos valores proporcionais de 25g de no máximo Carboidratos 13g; Proteínas 1,3g; Gorduras totais 9,0g; Gorduras saturadas 3,4g; Fibra alimentar 0,8g; Sódio 100mg; Valor Energético 138kcal e Magnésio 15mg.especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
40	Batata pré-frita palito congelada, de primeira qualidade, natural, sem conservantes, congelada, acondicionada em embalagem original de fábrica, com aproximadamente 2kg, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
41	Bebida energética acondicionada em lata com 250ml, resultante da combinação exclusiva de ingredientes, informação nutricional referente a 250ml ( valor energético 110 kcal, 20 gramas de açúcar, 100mg de taurina, 600mg de glucuronolactona 80mg de cafeína (equivalente a uma xícara de café). vitaminas do complexo B, contém aspartame) acondicionada em lata (sem ferrugem ou amassados), o produto deverá conter na embalagem, marca procedência, data de fabricação e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
42	Bebida gaseificada e aromatizada, sabores diversos, acondicionada em garrafas plásticos transparentes e com especificação dos componentes, embalagem com 500 ml. A embalagem do produto deverá constar especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



43	Bebida Isotônico, com suplementação hidroeletrolítico sabores variados, acondicionada em garrafa plástica de 500ml, informação nutricional ( sódio 260mg, carboidratos 30 mg, calorias 60 kcal, potássio 70mg. Contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega. Contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
44	Bebida láctea UHT sabores variados para dietas com restrições a lactose de primeira qualidade, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 30 dias da data da entrega. zero adição de açúcar, zero lactose, zero adoçantes artificiais acondicionado em embalagem do tipo tetra pak original de fábrica, com aproximadamente 250ml.	Und
45	Bebida láctea, sabor chocolate tradicional, de primeira qualidade, de leite integral reconstituído com cacau, acondicionado em embalagem original de fábrica tipo tetra pak, com aproximadamente 200 ml, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura..	Und
46	Bebidas em cápsulas, diversos sabores, acondicionados em caixas com no mínimo 16 unidades contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias. As cápsulas deveram ser compatíveis com a maquina Dolce Gusto.	CX
47	Biscoito champagne, de primeira qualidade, enriquecido com Ferro e Cálcio, acondicionado em embalagem (pacote) de polipropileno com no mínimo 150 gramas, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias.	Pct
48	Biscoito de leite tipo rosquinha amanteigado, sabores diversos, acondicionado em embalagem (pacote) de polipropileno com no mínimo 400g, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias.	Pct
49	Biscoito de maizena, de primeira qualidade, embalagem de 350 gramas, contendo valores nutricionais nas embalagens, o produto apresentado deverá conter no máximo os nutrientes na proporção de 30g: Valor calórico: 136 Kcal, Carboidratos: 22 gramas, Proteínas: 2,3 gramas, Gorduras totais: 4,2 gramas, Gorduras Saturadas: 1,9 gramas, Gordura trans: 0 gramas, Gorduras Monoinsaturadas: 1,6 gramas, Gorduras Polinsaturadas: 0,5 gramas, Colesterol: 0 gramas, Fibra Alimentar: 0,7g, Sódio: 66 mg. informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias.	Pct
50	Biscoito doce de leite maltado light, aromatizado artificialmente, acondicionado em embalagem (pacote) de polipropileno com no mínimo 160g, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias.	Pct
51	Biscoito maria, de primeira qualidade, embalagem de 350g. Contendo Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e Aromatizante. Com informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



52	Biscoito recheado de primeira qualidade, enriquecido enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido, cacau, gordura vegetal, sal, farinha de centeio, farinha de aveia, soro de leite, leite em pó integral, corante caramel IV, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, emulsificante lecitina de soja e aromatizante com Ferro e Cálcio, acondicionado em embalagem (pacote) de polipropileno com no mínimo 126 gramas, contendo registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias.	Pct
53	Biscoito recheado sabor chocolate alpino rico em cálcio, acondicionado em embalagem (pacote) de polipropileno com cerca de 130g. registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias.	Pct
54	Biscoito sabor chocolate com recheio de baunilha, ingrediente: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, óleo vegetal, cacau, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de potássio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem de 90g, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
55	Biscoito salgado 100% cereal integral, com fonte de fibras. Embalagem com 126g, contendo 6 unidades de 21g cada. Com baixo teor em gorduras saturadas. Registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias.	Pct
56	Biscoito salgado integral tradicional, com fonte de fibras. Embalagem com 144g, contendo 6 unidades de 24g cada. registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias.	Pct
57	Biscoito salgado, sabor original. Embalagem com 144g, contendo 6 unidades de 24g cada. registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias.	Pct
58	Biscoito tipo Cream craker, embalagem plástica de 350 gramas, Informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias. o produto deverá conter valores nutricionais e os seguintes nutrientes na proporção de 50g no máximo: Valor calórico: 212 Kcal, Carboidratos: 34,0 gramas, Proteínas 6,5 gramas, Gorduras totais: 6,4 gramas, Gorduras Saturadas: 3,0 gramas, Gorduras saturadas 3,0 gramas, Fibra Alimentar: 1,6 g, Sódio: 350 mg.	Pct
59	Biscoito tipo wafer com recheio de creme com cacau, ingredientes açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja, soro de leite em pó, cacau em pó, óleo vegetal, sal, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio. Caixa com 200g Contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	CX
60	Biscoitos salgados sabor aveia, Sodas crackers, de primeira qualidade, embalagem de 454 gramas. o produto deverá conter os seguintes ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal de palma, sal, açúcar invertido, extrato de malte, água, levedura alimentícia, leite em pó integral, fermentos químicos bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja (agrobacterium tumefaciens), realçador de sabor glutamato monossódico e acidulante ácido láctico. O produto deverá apresentar informações nutricionais com no máximo Valor energético: 107 Kcal, Carboidratos: 20 gramas, Proteínas: 2,6 gramas, Gorduras totais: 2,0 gramas, Gorduras Saturadas: 0,9 gramas, Gordura trans: 0 gramas, Sódio: 176 mg, a lata não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura., informações do fabricante, data de vencimento não inferior a 90 dias.	Lata

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



61	Bombom de chocolate recheado com côco, tablete com 33 g, informação nutricional, (valor energético 150kcal, carboidratos 22g, açúcares 19g, proteínas 0,7g, gorduras totais 6,6g, gorduras saturadas 4,7g, fibra alimentar 1,5g, sódio 0mg, gorduras trans 0g) caixa com 30 unidades.	CX
62	Bombom do tipo pirulito de bola, sabor cereja com recheio de chiclete. Ingredientes, açúcar, glucose, base de goma, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de tutti frutti e idêntico ao natural de cereja e corante artificial vermelho-40. Peso por unidade 14g. Contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 90 dias. Pacote com 50 unidades.	Pct
63	Bombom recheado coberto com flocos e chocolate, tablete com 32 g cada,caixa com 30 unidades. Contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	CX
64	Café solúvel granulado instantâneo, extra-forte de primeira qualidade, acondicionado em vidro, em embalagem original de fábrica, com min 100 g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
65	Café torrado e moído, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem do tipo pouch, com aproximadamente 250 g, o produto deverá conter grãos torrados e moído, cultivado em regiões montanhosas, com clima ameno, o que provoca a demora no amadurecimento do fruto, com intensidade sete. Especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data.	Pct
66	Café torrado e moído, moagem fina, aroma forte de primeira qualidade, grau de intensidade 8, acondicionado à vácuo, em embalagem aroma pack original de fábrica (pacote), com no mínimo 250g, o rotulado do produto deverá conter especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
67	Canela em pó, para uso culinário, em embalagens plástica tipo pote com 25g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência,e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
68	Canjica branca, de primeira qualidade despeliculado, embalagem de 500gramas. Especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	pct
69	Cebolinha cristal em conserva, de primeira qualidade, acondicionado em pote de vidro, com no mínimo 200g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Und
70	Cereal Matinal integral, com no mínimo 330g, o produto deverá conter informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade de no mínimo 90 dias, informações nutricionais proporcional a 30g no máximo; Valor Energético 117 kcal; Carboidratos 22g; açúcares 8,8g; Proteínas 2,2g; Gorduras totais 2,2g; Gorduras saturadas 0,9g; Gorduras trans 0g; Fibra Alimentar 1,9g; Sódio 65 mg; Cálculo 169 mg; Ferro 4,2 mg; Zinco 1,2mg; Vitamina B2 0,24 mg; Vitamina B6 0,22mg; Ácido pantotênico 1,0 mg; Niacina 3,6 mg e Ácido fólico 49 µg.	Pct
71	Cerejas em calda, frutos de tamanho uniforme, de primeira qualidade, acondicionadas em embalagem de vidro original de fábrica com peso líquido de no <b>mínimo 200g</b> , contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega, a tampa não deve apresentar ferrugem ou amassadura .	Und

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



72	Cerveja preta, tipo Stout embalagens garrafa long neck de 355 ml, ingredientes água potável tratada, malte torrado, cereais não maltados, carboidratos, lúpulo, corante caramelo. acondicionado em embalagem original de fábrica, responsável técnico, especificação dos ingredientes, informação do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem, não inferior a 90 dias da data da entrega.	Pct
73	Chá sem açúcar, sem glúten, zero lactose e zero calorias. Composto por no mínimo oito igredientes, como (gengibre, chá verde, mate verde, alecrim, sálvia, guaraná, hortelã e carqueja) caixa contendo 60 sachês embalados individualmente. Sabores diversos, com informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	CX
74	Chocolate branco marfim em barra, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 1 kg, contendo os ingredientes Açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes lectina de soja e ricinoleato de glicerina e aromatizante. Informações Nutricional na proporção de 25g de no máximo: Valor Calórico 139kcal; Carboidratos 14g; Proteínas 2,1g; Gorduras Totais 8,4g; Gorduras Saturadas 5g; Fibra Alimentar 0g e Sódio 28mg. Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Kg
75	Chocolate comum ao leite em barra, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 1 kg, contendo os Ingrediente: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Informações Nutricional na proporção de 25g de no máximo: Valor Calórico 134 kcal; Carboidratos 14g; Proteínas 1,6g; Gorduras Totais 7,9g; Gorduras Saturadas 4,5g; Fibra Alimentar 0,7g e Sódio 13mg. Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Kg
76	Chocolate comum, granulado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 500g, contendo os seguintes ingredientes: Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Cacau Em Pó, Amido De Milho, Estabilizantes Lecitina De Soja E Monoglicerídeos De Ácidos Graxos, Sal, Antiumectante Talco, Xarope De Glicose, Conservante Sorbato De Potássio E Aromatizante. Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
77	Chocolate em pó solúvel, com no mínimo 50% cacau, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 200g, contendo especificação dos ingredientes, contendo tabela nutricional na proporção de 20g contendo no máximo: Valor Calórico: 65 kcal; Carboidratos: 11g; Açucares 10g; Proteínas: 2,3g; Gorduras Totais: 1,3g; Gorduras Saturadas: 0g; Fibra Alimentar: 3,5g e Sódio: 0 mg. informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
78	Chocolate meio amargo em barra, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 01 kg, contendo os ingredientes: Açúcar, liquor de cacau, manteiga de cacau, leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lectina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Informações Nutricional na proporção de 25g de no máximo: Valor Calórico 134 kcal; Carboidratos 13g; Proteínas 1,4g; Gorduras Totais 8,4g; Gorduras Saturadas 5,1g; Fibra Alimentar 1,5g e Sódio 0mg. Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Kg
79	Cobertura para sorvete, sabores diversos. de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de fabrica, com cerca de 300g, contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Und

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



80	Coco ralado desidratado e parcialmente desengordurado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica (metalizada) com peso líquido de 100g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
81	Cogumelo em conserva, de primeira qualidade, acondicionado embalagem plastica pouchata, com no mínimo 200 g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 90 dias da data da entrega.	Pct
82	Colorau aspecto pó fino sem sal, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica <b>com 100g</b> , Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MA, inspeção pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
83	Condimento preparado à base de mostarda em grãos, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de fabrica, com cerca de 210 g, contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Und
84	Condimento preparado à base de mostarda em pasta, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de fabrica, com cerca de 210 g, contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Und
85	Condimento preparado à base de mostarda, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de fabrica, com cerca de 170g, contendo os seguintes ingredientes: Vinagre, água, mostarda, açúcar, amido modificado, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta, noz moscada e conservador benzoato de sódio. descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Und
86	Cravo da Índia, grãos (flores) secas e bem desenvolvidas, uniformes, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 20gr, isento de parasitas e fungos e livres de fragmentos e corpos estranhos. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MA, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
87	Creme de avelã com cacau, contendo os seguintes ingredientes: Açúcar, óleo de palma, avelãs, leite em pó desnatado, cacau em pó parcialmente desengordurado, emulsificante: lecitina (soja), vanillina.de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de plástico , original de fábrica, com 140 g, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
88	Creme de leite, esterilizado com 22,5% de gordura, 100% de origem animal, textura homogênea, branco leitoso, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura.), original de fábrica, com aproximadamente 300 g, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Lata
89	Creme vegetal tipo Chantilly em embalagem tetra pak de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com capacidade líquida de aproximadamente 200 ml, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



90	Creme vegetal tipo Chantilly em spray, de primeira qualidade, condicionada em embalagem original de fábrica com capacidade líquida de aproximadamente 250 g, o produto deverá conter os seguintes ingredientes: Água, gordura vegetal, açúcar, cloreto de sódio (sal), estabilizantes xarope de Sorbitol e Hidroxipropilcelulose, proteína do leite, emulsificantes Esteroil, lactato de sódio e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de creme e baunilha, corante idêntico ao natural beta caroteno e propelente óxido nitroso, e informações nutricionais proporcional a 30g no máximo Valor Energético 60 kcal; Carboidratos 3,9g; Proteínas 0g; Gorduras Totais 4,9g; Gorduras Saturadas 0g; Gorduras Trans 0g; Fibra Alimentar 0g e Sódio 17mg, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
91	Curry, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica, com no mínimo 50g. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MA, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
92	Empanados à base de carne de frango , de primeira qualidade, congelado, acondicionada em embalagem original de fábrica, com aproximadamente 300 g, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
93	Erva doce, sementes secas, uniformes, acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica, com no mínimo 40 g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MA, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
94	Ervas de provença e sal rosa, acondicionado em frasco de vidro com moedor de 70g. Sem glúten, zero glutamato, sem corantes, ingrediente sal rosa do himalaia iodado, alecrim, cebola, alho, tomilho, mostarda, manjericão, sálvia, orégano e manjerona. Informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
95	Ervilha verde, em conserva, de primeira qualidade, acondicionado em lata, com no mínimo 170 g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Lata
96	Essência de baunilha, de primeira qualidade, 100% pura, acondicionada em frasco original de fábrica com no mínimo 30 ml, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem ou amassadura..	Und
97	Extrato de tomate, tradicional de primeira qualidade acondicionado em embalagem tetra park original de fábrica, com 320g, contendo especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
98	Farinha de mandioca, Grupo: seca, Subgrupo: extra-fina, Tipo: 1, Apresentação: torrada, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg
99	Farinha de mandioca, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Apresentação: torrada, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



100	Farinha de milho flocada, tipo flocão, produzida com grãos de melhor qualidade, sem sujidades e objetos estranhos, embalada em saco plástico original de fábrica, com 500g, especificações do produto e informações nutricionais, nº de registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade ( não inferior a 60 dias da data da entrega).	Pct
101	Farinha de milho pré-cozida, sem sal, acondicionada em embalagem original defábrica com 500g, registro no MA, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Kg
102	Farinha de tapioca, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com 200g, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem não inferior a 30 dias da data da entrega. O produto deverá está isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pct
103	Farinha de trigo, com fermento, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com 1 Kg, registro no MA, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega, isenta de matéria terrosa e larvas, apresentando um perfeito estado de conservação e ausência de umidade, fermentação ou deterioração química.	Kg
104	Farinha de trigo, sem fermento, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com 1 Kg, registro no MA, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega, isenta de matéria terrosa e larvas, apresentando um perfeito estado de conservação e ausência de umidade, fermentação ou deterioração química	Kg
105	Farinha Láctea com 11 vitaminas e ferro, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura.), original de fábrica, com aproximadamente 400 g, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Lata
106	Farinha para empanar tipo panko de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica (pacote) com 250g, contendo especificação dos ingredientes, o produto deverá conter em seus ingredientes (farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, glicose, fermento químico, gordura vegetal hidrogenada e sal) =, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega. O produto deverá está isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pct
107	Feijão branco, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg, Validade: 60 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg
108	Feijão carioquinha. Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg, Validade: 60 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg
109	Feijão cavalo, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg, Validade: 60 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



110	Feijão da colônia caupi, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg, Validade: 60 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg
111	Feijão manteiguinha, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg, Validade: 60 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg
112	Feijão preto, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg, Validade: 60 dias da data da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg
113	Fermento biológico, seco, instantâneo, para pães, pizzas, massas, doces e salgados. acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, com nomínimo 10 g, contendo: registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade. validade de no mínimo 60 dias da data da entrega.	Pct
114	Fermento em pó químico. Embalagem original de fábrica contendo 100 gramas. acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, contendo: registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de validade. Validade de no mínimo 180 dias da data da entrega. Valor calórico: 20Kcal, Carboidratos 5 gramas, Cálcio: 1108 mg, Sódio: 675 mg.	Pote
115	Folha de louro, desidratada, para uso culinário, em embalagens com 10 g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MA, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
116	Gelatina em pó, sabores variados, de primeira qualidade, acondicionados em embalagem original de fábrica com aproximadamente 20g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
117	Gelatina em pó, incolor sem sabor, de primeira qualidade, valor energético 41kcal, proteínas 10g, sódio 36mg, acondicionados em embalagem original de fábrica com aproximadamente 12 g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
118	Geléia sabores diversos, ingredientes 100% natural, sem conservantes, corantes e aromatizantes, acondicionado em pote de vidro com aproximadamente 320 g. Contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
119	Goiabada para corte, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com no mínimo 600 g, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura..	Und
120	Granola sem lactose, 100% natural, contendo flocos de aveia, rapadura, coco,tapioca, uva-passa, castanha de caju, gérmen de trigo, melaço de cana, manteiga, gergelim e sal marinho. Embalada em pote de 350g.informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pote
121	Grão de bico em conserva sem adição de sal, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica sache com no mínimo 170g (drenado), contendo registro no MAPA, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Und

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



122	Ketchup, condimento preparado a base de polpa de tomate, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de fabrica, Porção: 12 Grama(s), Carboidratos: 3,3 Grama(s) % VD Carboidratos = 1, Sódio: 60 Miligrama(s) % VD Sódio = 4, com cerca de 397g, contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Und
123	Ketchup, condimento preparado a base de polpa de tomate, o produto deverá conter os seguintes ingredientes: Tomate, Água, Vinagre, Açúcar, Sal, Cebola, Acidulante Ácido Cítrico, Espessantes Carboximericelulose Sódica E Goma Xantana, Conservador Ácido Sóblico E Aromatizante de, acondicionado em embalagem de fabrica, com cerca de 380 g, contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Und
124	Leite de coco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica vidro com 200 ml, contendo registro no MA, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, não inferior a 90 dias da data da entrega.	Und
125	Leite de vaca em pó integral, embalagem aluminizada de 200g, fonte de cálcio. o produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo humano, mediante processos tecnológicos adequados. a embalagem deverá conter Informação nutricional valores proporcional a 25g de no máximo (valor energético 131kcal, carboidratos 10g, proteínas 7g, gorduras totais 7g, gorduras saturadas 5g, sódio 124 mg, cálcio 235mg. informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
126	Leite de vaca em pó integral, rico em ferro, vitamina A, C, D, E, Zinco, Cálcio e Fibra de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura.), original de fábrica, com 380 g, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Lata
127	Leite de vaca líquido, UHT Semidesnatado zero lactose, acondicionado em embalagem do tipo tetra pak original de fábrica, com aproximadamente 1 litro, contendo informações nutricionais, o produto deverá conter na proporção de 100ml no máximo calorias 42Kcal, carboidratos 4,6g, proteína 3,1g, gorduras 1,2g e sódio 60mg, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Litro
128	Leite de vaca líquido, UHT semidesnatado, acondicionado em embalagem do tipo tetra pak original de fábrica, com aproximadamente 1 litro, contendo informações nutricionais, o produto deverá conter na proporção de 200ml no máximo calorias 83Kcal, carboidratos 9,2g, proteína 6,2g, gorduras 2,4g e sódio 60mg, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Litro
129	Leite de vaca, condensado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura.), original de fábrica, com aproximadamente 395 g, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Lata

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



130	Leite de vaca, em pó integral fases, contendo os seguintes nutrientes: Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Ácido Linoleico, Ácido α-linolênico, Fibra alimentar, Frutoooligossacarídeos, Inulina, Sódio, Cálcio, Ferro, Fósforo, Magnésio, Selênio, Zinco, Vitamina A, RE Vitamina D, Vitamina E, Vitamina K, Vitamina C, Vitamina B1, Vitamina B2, Niacina, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Ácido Pantotênico e Biotina de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura.), original de fábrica, com aproximadamente 400 g, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Lata
131	Leite de vaca, em pó, integral, rico em ferro, vitamina A, C, D, E, Zinco e Cálcio, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem econômica, original de fábrica, com 750g, contendo registro no SIF, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Pct
132	Leite de vaca, em pó, (baixo teor de gordura e calorias), Zero Lactose, composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para crianças., de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura.), original de fábrica, com aproximadamente 380 g, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Lata
133	Leite de vaca, em pó, desnatado instantâneo (baixo teor de gordura e calorias), rico em vitaminas A, C, D, E e zinco, fonte de cálcio , de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem ou amassadura.), original de fábrica, com 300 g, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Lata
134	Leite de vaca, líquido UHT desnatado, sem aditivos e conservantes, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem do tipo tetra pak original de fábrica, com aproximadamente 1 litro, contendo informações nutricionais, o produto deverá conter na proporção de 200ml no máximo calorias 68Kcal, carboidratos 9,2g, proteína 6,2g, gorduras 0,7g e sódio 124mg, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Litro
135	Leite de vaca, líquido, UHT INTEGRAL, sem aditivos e conservantes, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem do tipo tetra pak original de fábrica, com 1 litro, contendo informações nutricionais, o produto deverá conter na proporção de 200ml no máximo calorias 115Kcal, carboidratos 9,1g, proteína 6,0g, gorduras 6,0g e sódio 122mg, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 90 dias da data da entrega.	Litro
136	Leite fermentado com lactobacilos vivos, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 80g.	Und
137	Lentilha de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com no mínimo 250g, contendo registro no MA, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



138	Macarrão de semola tipo espaguete integral, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
139	Macarrão e queijo cremoso instantâneo, sabores tradicional, calabresa e bacon, tipo congelado, acondicionado em pote com 350g. A embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
140	Macarrão instantâneo, sabores variados, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com aprox. 85g, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
141	Macarrão para yakissoba, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 g, ingredientes, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e corante natural de cúrcuma, formato: fios longos e achatados, coloração amarelo. Contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias.	Pct
142	Macarrão tipo espaguete, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
143	Macarrão tipo espaguete, sem glúten, 0% gorduras trans, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500 g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
144	Maionese, de primeira qualidade, sabor natural, consistência pastosa, embalagem tipo pet de 250g. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MA, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pote
145	Maionese, de primeira qualidade, sabor natural, elaborada com ovos de galinha caipira, consistência pastosa, em embalagem tipo pet de 215g. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MA, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pote
146	Maionese, de primeira qualidade, sabor natural, LIGHT, consistência pastosa, embalagem tipo pet de 250 g. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MA, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pote
147	Manteiga com sal, de primeira qualidade, acondicionada em pote plástico, original de fábrica, com aproximadamente 500g, o produto deverá apresentar informação nutricional com no máximo os seguinte ingredientes para porção de 10g (valor energético 75kcal, gorduras totais 8,4g, gorduras saturadas 3,2g, sódio 71mg), com registro no SIF informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pote
148	Manteiga em tablete sem sal, acondicionada em embalagem original de fábrica com aprox. 200g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



149	Margarina cremosa com sal, 80% lipídios de primeira qualidade, acondicionada em recipiente de plástico, tipo pote contendo 500g, com registro no MA, com especificação da composição, informações do fabricante, Porção de 10g (1 Colher de Sopa), com aproximadamente Gorduras Totais 8,0 - Gorduras Saturadas 2,0 - Gorduras Trans 0 - Sódio 60mg, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pote
150	Margarina vegetal, com sal, 75% de lipídios, de primeira qualidade, acondicionada em recipiente de plástico tipo balde, original de fábrica, com no mínimo 15 Kg, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	balde
151	Masa de semola tipo talharim, com ovos, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
152	Massa de semola para lasanha, de primeira qualidade, com ovos, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
153	Massa de semola tipo parafuso, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
154	Massa de semola tipo penne, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
155	Massa tipo farfalle grano duro, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote com 500g. especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
156	Milho para pipoca, de primeira qualidade, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500gr, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
157	Milho verde em conserva, de primeira qualidade, acondicionado em lata (sem ferrugem ou amassados), com no mínimo 170g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Und
158	Mix de pimenta, acondicionado em frasco de vidro com moedor de 50g. Sem glúten, ingrediente pimenta do reino preta, pimenta do reino branca, pimenta dajamaica e pimenta rosa. Informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
159	Molho barbecue, sabor tradiconal condimento preparado gua, Vinagre, Açúcar, Tomate, Sal, Cebola, Alho, Pimenta-preta, Farinha de mostarda, Conservador ácido sórbico, Espessantes carboximetil celulose sódica e Goma xantana, Acidulante ácido cítrico, Corante caramel IV e Aromatizante., de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de fabrica, com cerca de 380 g, contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias.	Und
160	Molho de pimenta, produzido com três ingredientes, pimentas tabasco vermelhas envelhecidas 3 anos em barril de carvalho, sal da ilha de Avery e vinagre natural destilado. Acondicionada em embalagem de vidro com 60mlcom informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



161	Molho de soja tipo shoyu light, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 150 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
162	Molho de soja tipo shoyu tradicional, textura homogênea, aspecto líquido escuro, acondicionado em embalagem pet com 500ml, especificação dos ingredientes, informação nutricional proporcional a 15g de no máximo valor calórico 9kcal; carboidratos 1,8g e sódio 855mg. Informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
163	Molho de soja, adocicado, brilhante e encorpado. Ingrediente, (Água, Sal, Soja,Milho, Açúcar, Corante Caramelo e Conservador Sorbato de Potássio), Água, Açúcar, Sake, Xarope de Glicose, Amido Modificado, Corante Caramelo, Acidulante Ácido Ááctico, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Conservador Sorbato de Potássio e Espessante Goma Xantana. <b>Embalagem 500ml.</b> (180ML)	Und
164	Molho de tomate italiano sem pele de primeira qualidade acondicionado em embalagem original de fábrica, com 400g, ingredientes tomate pelado, suco de tomate e ácido cítrico, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Lata
165	Molho de tomate refogado de primeira qualidade acondicionado em embalagem original de fábrica, sache com 340g, o produto deverá conter os seguintes ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, manjericão e salsinha. contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
166	Molho tipo madeira para carnes com champignon primeira qualidade acondicionado em embalagem original de fábrica, pote de vidro com 350g, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
167	Noz moscada, em pó, para uso culinário, em embalagens com aproximadamente 75 g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pote
168	Óleo de Canola, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com no mínimo 900 ml, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
169	Óleo de milho, 900 ML de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
170	Óleo de soja, 900 ML de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com no mínimo 900 ml, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega. Se em lata, a mesma não deve apresentar ferrugem, amassados ou abaulamento.	Und
171	Orégano, folhas desidratadas e trituradas, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 10 g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade não inferior a 60 dias da data da entrega estampado na embalagem.	Pct

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: HEIDER DA SILVA MARTINS (Lei 11.419/2006)  
Assinatura: 75F86A039A5D3C2C.FB41E5D633FDD8.7AA5F7CF38236524.7EC0C53A33AB42D  
EM 30/11/2022 15:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura.

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



172	Palmito de açaí, inteiro, em conserva, de primeira qualidade, acondicionado em pote de vidro, com no mínimo 180 g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 120 dias da data da entrega.	Pote
173	Páprica picante, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica, com no mínimo 20 g. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
174	Patê de atum com azeitonas verdes, de primeira qualidade embalagem pouch de 170g. Ingrediente, Água, atum, óleo de soja (gordura vegetal) ( <i>Agrobacterium tumefaciens</i> / <i>Bacillus thuringiensis</i> ), azeitonas, amido modificado, vinagre, ovo, açúcar, sal, pimenta do reino, suco de limão, emulsificante goma xantana (INS415), realçador de sabor glutamato monossódico (INS621), acidulante ácido lático (INS270) e aroma idêntico ao natural de mostarda. Informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
175	Pêssego em calda, cortado em bandas, frutos de tamanho médio, uniformes, de primeira qualidade, acondicionados em embalagem original de fábrica com aproximadamente 450 g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem ou amassadura..	Lata
176	Pimenta do reino e cominho moído, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 40 g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade não inferior a 60 dias da data da entrega estampado na embalagem.	Pct
177	Pimenta do reino, acondicionado em frasco de vidro com moedor de 50g. Sem glúten, ingrediente pimenta do reino preta. Informações do fabricante e data devencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
178	Pipoca para micro-ondas, e primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 100 g, diversos sabores, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 120 dias da data da entrega.	Und
179	Pistache (salgados) de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com aproximadamente 100g, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
180	Proteína texturizada de soja, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, com aproximadamente 400g, contendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
181	Quinua em grãos, orgânica, fonte de fibra, com no maximo 6,3g de proteínacontendo registro no MAPA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 120 dias da data da entrega. Embalagem com aprox. 250g	Pct
182	Realçador de sabor, de primeira qualidade com glutamato monossódico, informação nutricional referente 1g (sódio 123mg) Contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 60 dias. Embalagem de 500g.	PCT

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



183	Refrigerante sabor cola de primeira qualidade, acondicionado em garrafa plástica de 2 litros, a embalagem deverá conter informação nutricional proporcional a 200ml com no máximo valor energético 85kcal, carboidratos 21g, açúcares 21g, sódio 10mg , contendo especificação dos componentes, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão.	UND
184	Refrigerante sabor cola, de primeira qualidade, acondicionado em lata de 350 ml, a embalagem deverá conter informação nutricional proporcional a 220 ml de no máximo valor energético 149 Kcal, carboidratos 37g, sódio 18mg. original de fábrica, contendo especificação dos componentes, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão. Pacote com 12 latas.	Pct
185	Refrigerante sabor cola, de primeira qualidade, acondicionado em lata de 350 ml, a embalagem deverá conter informação nutricional proporcional a 350 ml de no máximo valor energético 155 Kcal, açúcares 39g, sódio 10mg, original de fábrica, contendo especificação dos componentes, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão. Caixa com 12 latas.	Pct
186	Refrigerante sabor guaraná, zero açucar, de primeira qualidade, acondicionado em garrafa pet de 2 litros, original de fábricao produto devera apresentar informação nutricional proporcional a 200ml de no máximo valor energético 0 kcal, açúcares 0g, gorduras total 0g , gorduras saturadas 0g, sódio 30mg, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão.	Und
187	Refrigerante sabor guaraná, de primeira qualidade, acondicionado em garrafa pet de 2 litros, original de fábrica, a embalagem deverá apresentar informação nutricional proporcional de 200ml de no máximo valor energético 83 kcal, açúcares 20g, gorduras total 0g , gorduras saturadas 0g, sódio 11mg, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão.	Und
188	Refrigerante sabor guaraná, de primeira qualidade, acondicionado em lata de 350 ml, a embalagem deverá conter infromação nutricional proporcional a 350ml de no máximo valor energético 145 kcal, açúcares 36g, gorduras total 0g , gorduras saturadas 0g, sódio 20mg, contendo especificação dos componentes, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão. Pacote com 12 latas.	Pct
189	Refrigerante sabor laranja, de primeira qualidade, acondicionado garrafa pet de 2 litros, original de fábrica, a embalagem deverá apresentar informação nutricional, contendo os seguinte ingredientes para porção de 200ml de no máximo (valor energético 82 kcal, carboidratos 20g, açúcares 19g, sódio 24mg), , contendo especificação dos componentes, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão.	Und
190	Refrigerante sabor suco de limão, de primeira qualidade, acondicionado em lata de 350 ml original de fábrica, a embalagem deverá apresentar informação nutricional proporcional a 200 ml de no máximo valor energético 146 kcal, açúcares 36g sódio 26mg, contendo especificação dos componentes, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão. Pacote com 12 latas.	Pct

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: HEIDER DA SILVA MARTINS (Lei 11.419/2006)  
Assinatura: 75F86A039A5D3C2C.FB41ED633FDD8.7AA5F7CE3826524.7EC0C53A33AB42D  
EM 30/11/2022 15:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 75F86A039A5D3C2C.FB41ED633FDD8.7AA5F7CE3826524.7EC0C53A33AB42D

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



191	Refrigerante sabor cola de baixa caloria, zero açúcar de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 2 litros, original de fábrica, a embalagem deverá apresentar informação nutricional proporcional a 220ml de no máximo valor energético 43kcal, carboidrato 11g, açucares 11g, sódio 18mg, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão.	Und
192	Refrigerante sabor cola de baixa caloria, zero açúcar, a embalagem deverá apresentar informação nutricional proporcional a 350ml de no máximo valor energético 0 kcal, carboidrato 0g, açucares 0g, sódio 43 mg, de primeira qualidade, acondicionado em lata de 350 ml, contendo especificação dos componentes, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão. Pacote com 12 latas.	Pct
193	Refrigerante sabor guaraná de baixa caloria, zero, de primeira qualidade, acondicionado em lata de 350 ml, a embalagem deverá apresentar informação nutricional proporcional a 350ml de no máximo valor energético 0 kcal, açucares 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0g, sódio 20mg, contendo especificação dos componentes, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 60 dias da data da entrega, não devendo apresentar matérias estranhas em suspensão. Pacote com 12 latas.	Pct
194	Requeijão cremoso, light, de primeira qualidade, acondicionado em copo de vidro, original de fábrica, com aproximadamente 220 g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Copo
195	Requeijão cremoso, tradicional de primeira qualidade, acondicionado em copo de vidro, original de fábrica, com aproximadamente 220 g, contendo: especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento na embalagem, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Copo
196	Sal de cozinha, de primeira qualidade, refinado, iodado, granulação uniforme, cor branca, inodoro, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 01 Kg, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Kg
197	Sal grosso para churrasco, de primeira qualidade, refinado, iodado, granulação uniforme, cor branca, inodoro, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 01 Kg, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Kg
198	Sal marinho e chimichurri, acondicionado em frasco de vidro com moedor de 100g. Sem glúten, zero glutamato, sem corantes, ingrediente sal marinho iodado e chimichurri (ervas e especiarias). Informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	UND
199	Sal rosa do himalaia grosso, acondicionado em frasco de vidro com moedor de 100g. Sem glúten, sem corantes, possui mais de 34 minerais. Informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
200	Sal rosa do Himalaia, moído, livre de toxinas e poluentes, 100% natural, contendo minerais, como magnésio, cálcio, potássio cobre e ferro. Embalagem de 500g. Especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pct
201	Sardinha em conserva, de primeira qualidade, em óleo comestível, acondicionada em lata (sem ferrugem ou amassados), com cerca de 165 g (drenado), contendo a descrição das características do produto, marca, procedência, validade não inferior a 120 dias.	Und

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: HEIDER DA SILVA MARTINS (Lei 11.419/2006)  
Assinatura: 75F86A039A5D3C2C.FB41E5D633FDDB.7A45F7CE82B6524.7EC0C53A33AB42DE  
EM 30/11/2022 15:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura.

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



202	Sorvete cremoso, de vários sabores, regional, de primeira qualidade, obtido a partir da mistura de gorduras e proteínas, com ou sem acréscimo de leite, através de processo tecnológico adequado, admitindo adição de aditivos permitidos, de vários sabores, inclusive light e com 0% adição de açúcar, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor e sabor próprios, conservado para consumo na temperatura máxima, de 5 graus negativos. acondicionado em embalagem original de fábrica c/ 600ml, contendo registro no MA, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 30 dias da data da entrega,	Pote
203	Sorvete importado cremoso, sabores variados, de primeira qualidade, obtido a partir da mistura de gorduras e proteínas, com ou sem acréscimo de leite, através de processo tecnológico adequado, admitindo adição de aditivos permitidos, de vários sabores, inclusive light e com 0% adição de açúcar, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor e sabor próprios, conservado para consumo na temperatura máxima, de 5 graus negativos. acondicionado em embalagem original de fábrica c/ 473 ml, especificação da composição, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem não inferior a 30 dias da data da entrega,	Pote
204	Suco de uva, tipo orgânico 100% natural, sem adição de água e açúcar, acondicionado em vidros original do fabricante, contendo registro no MAPA, informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega. com aprox. 250ml	Und
205	Suco de uva, tipo tinto integral, sem adição de água, açúcar e corante, variedade de corte de uva americanas, aroma frutado e colorção rubi, acondicionado em vidros original do fabricante, informações do fabricante e data de vencimento, não inferior a 60 dias da data da entrega. com aproximadamente 1 litro.	Und
206	Suplemento nutricional líquido com 200ml., nutricionalmente completa e balanceada, formulada para controle glicêmico, hiperproteica, com fibras, sem adição de sacarose. Ingredientes: Água, maltodextrina, caseinatos de sódio e de cálcio, óleo vegetal de girassol alto oleico, frutose, minerais (citato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, citrato sódico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, cloreto de cromo III, iodeto de potássio, molibdato de sódio e selenato de sódio), fibra de soja, frutooligossacárides (FOS), óleo vegetal de canola, mio-inositol, vitaminas (cloreto de colina, ácido L-ascórbico, acetato de dl-alfa tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteroil-L-glutâmico, colecalciferol, filoquinona, d-biotina e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, estabilizante goma gelanae reguladores de acidez: hidróxido de potássio, ácido cítrico e bicarbonato de sódio. Isenta de glúten.	Und
207	Tomate seco em conserva, de primeira qualidade 120g (drenado), isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. A embalagem deverá conter: composição do produto, procedência, nº registro no MA, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Pote
208	Trigo para Kibe, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com 500 g, contendo especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pct
209	Vinagre de álcool, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und
210	Vinagre de maçã, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade não inferior a 60 dias da data da entrega.	Und

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária**

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:

Atividade	
Natureza da Despesa	
Funcional Programática	
Fonte do Recurso	

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

**3.1** - A contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais licitados de forma parcelada, no endereço constante no item 3.2 (subitens A e B) em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela Administração das Residências Oficiais dispostas no **item 1.2**.

**3.2**- A CONTRATADA deverá realizar a entrega do material solicitado nos seguintes:

- a)** Condomínio Residencial Lago Azul nº 1540, Av. Brasil, casa nº 226, Levilândia – Ananindeua/PA, CEP: 67.015-712 (conforme item 4.2);
- b)** Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-PA, CEP: 66.087-810, de segunda a sexta feira no horário de 09h:00 às 16h:00.

### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**4.1**- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, sem prejuízo de outras decorrentes de lei, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**4.1.2**- Iniciar o fornecimento dos materiais a partir da assinatura do contrato.

**4.2**- Fornecer à CONTRATANTE, sempre quando solicitado em até 24 (vinte e quatro) horas, independentemente de dias úteis, sábados, domingos e/ou feriados, salvo em solicitações emergenciais que a entrega deverá ser imediata, em quantidade suficiente, quaisquer dos produtos objeto deste termo de referência, desde que solicitado através de requisições (Autorização de Fornecimento de Material), elaboradas pela Administração das Residências Oficiais, mantendo à disposição da CONTRATADA uma estrutura mínima que garanta o recebimento de solicitações e a entrega dos produtos requisitados;

**4.2.1**- Atender às requisições de fornecimento dos materiais licitados pela CONTRATANTE, somente mediante o recebimento de requisição (Autorização de Fornecimento de Material) elaborado pela Administração das Residencias Oficiais, nas condições estabelecidas no edital;

**4.2.2**- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

---

#### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



- 4.2.3-** Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega do material solicitado, com a devida comprovação;
- 4.3-** A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, em relação ao objeto a ser contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial.
- 4.4-** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Inc. XIII, do art. 55 da lei 8.666 de 21 junho de 1993.
- 4.5-** Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais, caso houver;
- 4.6-** Responsabilizar-se por toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 4.7-** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Servidor, designado pela Casa Militar da Governadoria do Estado, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados, e atendendo as reclamações formuladas;
- 4.8-** Durante o prazo de vigência do Contrato, comunicar por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a Casa Militar da Governadoria do Estado, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social.
- 4.9-** A Contratada deverá possuir estrutura física com sede situada na região metropolitana de Belém do Estado do Pará, que possibilite o recebimento das requisições/ solicitações de materiais através de correio eletrônico, fax e outros meios de comunicação pertinentes, que possam garantir a efetiva execução do contrato em tempo hábil.
- 4.10-** Manter em dia o registro dos seus empregados em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricadas e legalizadas pelo órgão do Ministério do Trabalho, exibindo-os sempre que solicitados pela CMG.
- 4.11-** Atender as disposições legais trabalhistas quanto à duração da jornada de trabalho, horas extras, descanso semanal remunerado, intervalo entre jornadas de trabalho, bem como quaisquer outras que venham a surgir no decorrer do contrato.
- 4.12- Providenciar para que seu (s) preposto (s,) quando do fornecimento de qualquer dos itens a CONTRATANTE, esteja(m) devidamente uniformizado(s), calçado(s) e portando**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



**crachá que o(s) identifique adequadamente.**

**4.13-** Prestar imediatamente os esclarecimentos que a Casa Militar da Governadoria solicitar sobre o fornecimento contratado.

**4.14-** Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho das funções destinadas ao cumprimento do objeto do contrato, ou em conexão com estas, ainda que verificado o acidente em dependência da CONTRATANTE.

**4.15-** Responsabilizar-se pelo pagamento de multas ou despesas de qualquer natureza impostas, em decorrência do descumprimento, de sua parte, de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento.

**4.16-** Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente relacionada ao fornecimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**5.1-** Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização, inclusive solicitando à contratada, sempre que achar conveniente, informações do andamento do contrato, bem como o recebimento do objeto de contrato.

**5.2-** Ao servidor que irá atuar como fiscal do contrato caberá rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que eventualmente não esteja de acordo com as especificações técnicas e exigências deste Contrato, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhá-las oficialmente à contratada, determinando prazo para a correção da irregularidade apontada e/ou substituição do material.

**5.3-** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato.

**5.4-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1-** O valor total estimado deste contrato é de **R\$ xxxxx (xxxxxxxx)**, estando incluídos no preço todos os custos **Diretos e Indiretos** inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros

---

#### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6.2-** Será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, conforme o decreto N.º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº 31174 de 23 de maio de 2008 , até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**6.3 -** Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante de fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações no mês da ocorrência, de acordo com os cupons fiscais emitidos no período.

**6.4-** O pagamento será efetuado pelo contratante mediante a entrega da fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo contratante, referente ao fornecimento ocorrido no decorrer do mês anterior.

**6.5-** O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se consolidaram as operações, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

**6.6-** O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

**6.7-** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao contratante, acompanhada do detalhamento do valor unitário de cada produto.

**6.8-** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da contratada, que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à contratada pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

**6.9-** O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o contratante, nem deverá haver prejuízo na prestação do fornecimento pela contratada.

**6.10-** O contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

**6.11-** A CONTRATADA deverá entregar na Unidade Orçamentária Contratante solicitação formal de cadastramento contendo as informações necessárias para o preenchimento da Ficha de Atualização Cadastral de Credores – FACC.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



**6.12-** A fim de verificar a manutenção das condições de habilitação, será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**6.13-** Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o Órgão ou Entidade contratante poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do Art. 87 da lei 8.666/93.

**6.14-** Não será motivo para retenção de pagamento, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, a Casa Militar da Governadoria deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

**6.15-** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Casa Militar da Governadoria, em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1-** O prazo de vigência deste contrato é de até **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura, conforme legislação vigente, podendo ter sua vigência prorrogada conforme os termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, tendo eficácia legal após a publicação do (s) seu (s) extrato (s) no Diário Oficial do Estado do Município, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1-** É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

**8.2-** A subcontratação depende de autorização expressa prévia da Contratante, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**8.3-** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

**9.1-** O reajuste de preços, como gênero de reajuste contratual, será utilizada na presente contratação de serviços de natureza continuada, desde que seja observado o **interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir**, em conformidade com a Lei 10.192/2001.

**9.2-** O reajuste para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no subitem 9.1 e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da contratada e não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme estabelece o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à contratada receber pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta.

**9.3-** O reajuste será precedido de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamentam o reajuste, conforme for à variação de custos objeto do reajuste.

**9.4-** Em havendo a admissibilidade do pleito, para o reajuste de preço, o contratante utilizará como parâmetro o acumulado inflacionário do período medido pelo Índice Geral de Preços de Mercado – (IGPM) ou outro índice oficial pertinente a natureza do objeto.

**9.5-** É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1-** Durante a vigência deste contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**10.2-** A atestação de conformidade referente à prestação dos serviços deste Contrato cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1-** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto 10.024, de 2019;

### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



**17.3- A Contratada que:**

**11.2.1-** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.2.2-** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**11.2.3-** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.2.4-** Cometer fraude fiscal;

**11.3-** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**11.3.1-** Advertência, a qual será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-reibito, ao representante legal da Contratada, estabelecendo-se prazo razoável para cumprimento das obrigações;

**11.3.2-** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos em que a inexecução contratual corresponder a 30 (trinta) dias de atraso na entrega do produto;

**11.3.3-** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos em que a inexecução contratual corresponder a atraso superior a 30 (trinta) dias, ocasião em que será considerada a inadimplência completa por parte da Contratada;

**11.3.4-** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.3.5-** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**11.3.6-** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**11.3.6.1-** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no item 11.2.

**11.3.7-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**11.4-** As sanções previstas no item 11.3 e subitens poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**11.5-** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.5.1-** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



recolhimento de quaisquer tributos;

**11.5.2-** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.5.3-** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.6-** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando- se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784,de 1999.

**11.7-** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia,ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**11.7.1-** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.8-** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**11.9-** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.10 -** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

**11.11-** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**11.12-** O Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**11.13-** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO:**

**12.1-** O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/448558, que faz parte do Pregão Eletrônico Nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS:**

**13.1-** A execução do presente contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas do presente instrumento, do Termo de referência e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1-** O objeto deste contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**14.2-** A verificação do disposto no item anterior será exercida por cada Gestor de Contrato.

**14.3-** O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 com as consequências indicadas no art. 79 e 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**14.4-** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**15.1-** Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

**16.1-** A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme Parecer nº XXX/2022 – ASJUR/CMG, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 8º, do Decreto nº 10.024/2019.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**17.1-** De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



referida Lei c/c Portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

**18.1-** O presente instrumento será firmado, através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas;

**18.2-** No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuênciam aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE;

**18.3-** Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ANTICORRUPÇÃO**

**19.1-** Na execução do presente contrato é vedado a Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou
- e) de qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÃO**



omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual nº 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 de março de 2019 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”) ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONFIDENCIALIDADE**

**20.1.** A contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO**

**21.1. Contratada:** nome: XXXXXX, Telefone: (XX) XXXXX, E-mail: XXXXX.

**22.2. Contratante:** Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, Avenida Doutor Freitas nº 2531, Bairro Pedreira, CEP 66.087-810, Belém/PA, Telefone: (91) 3214-0620 E-mail: dac@cmg.pa.gov.br.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

**22.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**CONTRATANTE**

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



XXXXXX  
CONTRATADA

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

---

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**EXTRATO DA PORTARIA Nº 064/2022 – FC/CMG,  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.  
 Contrato: Dispensa de licitação nº 003/2022/CMG;  
 Pessoa Jurídica: BEE TARGET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA; CNPJ: 42.419.901/0001-62;  
 Fiscalização: NASLO ENRIQUE SOUZA PEREIRA, MF nº 64013151/2, para atuar como fiscal do respectivo Contrato de Aquisição.  
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916  
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 885602****CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 – CMG.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;  
 Contratada: CAMKAR SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 01.004.900/0001-70;  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022 – CMG;  
 Objeto: Serviços de locação de veículos interestadual, com motoristas, para atender as necessidades do Gabinete do Exmº Senhor Governador do Estado do Pará.  
 Valor Global: R\$ 587.525,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, e quinhentos e vinte cinco reais);  
 Dotação Orçamentária:

Atividade	8315 - Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza de Despesa	33.90.33.03 - Passagens e Despesas com Locomoção / Locação de Meios de Transporte
Funcional Programática	04.122.1297.8315
Fonte Recurso	0101006355 e/ou 0301006355 (Recursos Ordinários / Locação de Veículos)

Vigência do contrato: 07/12/2022 à 08/12/2023.

Data da Assinatura: 06/11/2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

**Protocolo: 885264****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Extrato do Termo de Homologação de Licitação**

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso V, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006 e ainda considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 017/2022, referente ao Processo nº 043/2022-NL/CMG e parecer nº 150/2022 - AJUR/CMG.

RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho.

Belém – PA, 06 de dezembro de 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

**Protocolo: 885595****Extrato do Termo de Homologação de Licitação**

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso V, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006 e ainda considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 025/2022, referente ao Processo nº 059/2022-NL/CMG e parecer nº 148/2022 - AJUR/CMG.

RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho.

Belém – PA, 06 de dezembro de 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

**Protocolo: 885622****Extrato do Termo de Homologação de Licitação**

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso V, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006 e ainda considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 024/2022, referente ao Processo nº 058/2022-NL/CMG e parecer nº 151/2022 - AJUR/CMG.

RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho.

Belém – PA, 06 de dezembro de 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

**Protocolo: 885634**

Identificador de autenticidade: A1D841E.096B.D79.1A878254C4AEDF6B58  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/448558 Anexo/Sequencial: 45

**DIÁRIA****EXTRATO DA PORTARIA Nº 1476/2022 – DI/CMG,  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 02 a 09/12/2022; Quantidade de diárias: 8,0 (alimentação) e 7,0 (pousada); Servidores/MF: Ivanete Bento Ferreira da Silva, 51855455/6; Cleto Pimentel dos Santos, 51855454/5; Nayara da Silva Araújo, 5947464/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 885632****EXTRATO DA PORTARIA Nº 1475/2022 – DI/CMG,  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 23 a 26/12/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: Eluzane Francisca Braga de Oliveira e Oliveira, 5950792/3; Cleonice Gonçalves Pantoja, 5947460/2; Márcio Alexandre Brito Pinto, 5950987/3; Joana Marques da Silva, 5947034/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 885628****EXTRATO DA PORTARIA Nº 1477/2022 – DI/CMG,  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 06 a 10/12/2022; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) e 4,0 (pousada); Servidores/MF: Eluzane Francisca Braga de Oliveira e Oliveira, 5950792/3; Alcirene Santiago Vilhena, 5949376/3; Alessandro da Costa Barros, 5947056/3; Andreia de Jesus Ribeiro, 5947470/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 885637****EXTRATO DA PORTARIA Nº 1478/2022 – DI/CMG,  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 12 a 20/12/2022; Quantidade de diárias: 9,0 (alimentação) e 8,0 (pousada); Servidoras/MF: Eluzane Francisca Braga de Oliveira e Oliveira, 5950792/3; Ivanete Bento Ferreira da Silva, 51855455/6. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 885640****EXTRATO DA PORTARIA Nº 1479/2022 – DI/CMG,  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 11 a 16/12/2022; Quantidade de diárias: 6,0 (alimentação) e 5,0 (pousada); Servidoras/MF: Alcirene Santiago Vilhena, 5949376/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 885644****EXTRATO DA PORTARIA Nº 1480/2022 – DI/CMG,  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 02 a 09/12/2022; Quantidade de diárias: 8,0 (alimentação) e 7,0 (pousada); Servidora/MF: CB PM R/R Ioleando Tavares, 5397146/4. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 885651****EXTRATO DA PORTARIA Nº 1481/2022 – DI/CMG,****DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 26 a 30/12/2022; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) e 4,0 (pousada); Servidores/MF: MAJ QOPM José Rogério da Silva Holanda, 57198359/2; 3º SGT PM Jefferson Patrick Ferreira Dias, 57199690/2; CB PM Diego Giovani Barbosa do Nascimento, 57223624/4; CB PM Wanderson Alexandrino Viana, 57222073/2; CB PM Ulisses Pampolha Bráz, 4220310/3; CB PM Ailton Brito dos Santos, 57221947/2; CB PM Douglas Vieira Souto, 4219227/2; CB PM Jefferson Batista de Almeida, 04219621/2; SD PM Tupac Amaru Santana da Silva, 55589131/5. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 885654****EXTRATO DA PORTARIA Nº 1482/2022 – DI/CMG,****DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 02 a 05/12/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: 3º SGT BM Luiz Carlos Martins da Silva Júnior, 54185004/2; 3º SGT PM Jefferson Patrick Ferreira Dias, 57199690/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 885657****EXTRATO DA PORTARIA Nº 1474/2022 – DI/CMG,****DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 27 a 30/12/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: Alessandro da Costa Barros, 5947056/3; Alcirene Santiago Vilhena, 5949376/3; Daniele Oliveira Maia, 5947869/3; Geliane Matias Damasceno, 5951050/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

**Protocolo: 885623**